

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA FRAGA

**A FACE DA LEI: PERFIL DO LEGISLADOR CONGRESSISTA SERGIPANO
DESDE A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ**

**Aracaju – SE
2018**

MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA FRAGA

**A FACE DA LEI: PERFIL DO LEGISLADOR CONGRESSISTA SERGIPANO
DESDE A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ**

Monografia apresentada à Banca Examinadora da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, como requisito parcial para a conclusão do curso de Bacharelado em Direito.

Orientador: Prof. Me. Luiz Eduardo Alves de Oliva

**Aracaju – SE
2018**

F811f

FRAGA, Maria Elizete Pereira da Silva.

A Face Da Lei: perfil do legislador congressista sergipano desde a promulgação da constituição cidadã / Maria Elizete Pereira da Silva Fraga; Aracaju, 2018. 88 f.

Monografia (Graduação) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe. Coordenação de Direito.

Orientador: Prof. Me. Luiz Eduardo Alves de Oliva

1. Política 2. Legislador 3. Direito Eleitoral 4. Constituição Federal 5. Sergipe I. Título.

CDU 342.8(813.7)

Elaborada pela Bibliotecária Lícia de Oliveira CRB-5/1255

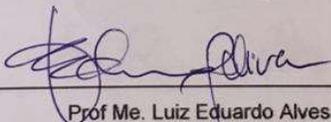
MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA FRAGA

**A FACE DA LEI: PERFIL DO LEGISLADOR CONGRESSISTA SERGIPANO
DESDE A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ**

Monografia apresentada à Banca Examinadora
da Faculdade de Administração e Negócios de
Sergipe, como requisito parcial para a conclusão
do curso de Bacharelado em Direito.

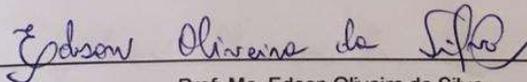
Aprovada em 01/12/18

BANCA EXAMINADORA



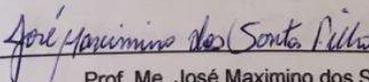
Prof. Me. Luiz Eduardo Alves de Oliva

Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe



Prof. Me. Edson Oliveira da Silva

Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe



Prof. Me. José Maximino dos Santos Filho

Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Dedico esta obra a todos aqueles que permanecem acreditando na justiça e que compreendem que a democracia se faz com respeito aos povos e as instituições legitimamente constituídas.

AGRADECIMENTO

Eis um momento de muita reflexão, onde todos os anos de estudo passam pela memória. Neste longo período foram muitos os desafios, conciliar a tribulada agenda de viagens com a frenética rotina de estudos, conseguir chegar no horário as aulas, não perder nenhuma prova e ter êxito em tudo.

Assim, tenho a agradecer inicialmente aos meus queridos e admirados professores, sempre parceiros e dedicados, que me auxiliaram imensamente a chegar ao fim dessa jornada.

Não obstante, merecem minha reverência as amigas e parceiras de tantas horas: Sueli Lima e Michele Vilaça. Choramos, rimos e vencemos! Ao meu eterno amigo Antônio Flávio Inocêncio que não importa a distância está sempre perto.

Minhas irmãs sempre me estimularam ao oferecerem a palavra de apoio, o consolo e os mimos necessários para superar os dramas e, nesses últimos meses, com a batalha de produção dessa obra, agradeço a vocês pela compreensão da ausência. À minha sobrinha, Amanda Silva, meu super obrigada por me ajudar a colocar o projeto nos trilhos; você é “Top das Galáxias”!

Minha Mãe, Diva, e meu Pai, Andrade, fonte de inspiração, meu amor maior, minha régua, minha fonte de valores. A vocês dedico não só esta obra, a vocês dedico toda minha vida.

E encerro essa janela de gratidão, me prostrando aos pés do Criador, meu Senhor, meu Mestre, luz do meu caminho, que me possibilitou todas as experiências de vida que eu precisava para mais essa conquista. Que me honra diariamente com esta família maravilhosa, com meus amigos incríveis e com meu namorado, Marcos Fernandes, benção em minha vida, a quem também agradeço pelo sopro de serenidade que trouxe à minha vida. Com o seu amor sou ainda mais forte!

Nenhum obstáculo será grande, se a sua vontade de vencer for maior.

(Autor desconhecido)

RESUMO

Dentre os principais assuntos da atualidade a qualidade do legislador certamente destaca-se dentre os mais importantes. O acesso a informação permitiu que o cidadão passasse a entender noções mínimas de direito e a perceber a importância da formação das casas onde as leis são criadas. Desta forma, o cidadão passou a buscar exercer mais intensamente o direito ao voto e, com maior ênfase nas redes sociais, passou a cobrar mais dos políticos. Sob essa ótica nasce a necessidade de conhecer o perfil do legislador sergipano no congresso nacional, a contribuição dos sergipanos à constituinte de 1988, bem como a contribuição mais recente dos legisladores para com o estado de Sergipe e relatar a percepção do eleitorado brasileiro sobre a política, o político e os partidos. O presente estudo demonstrou que predomina o sexo masculino, com nível superior completo, em sua maioria com histórico profissional nas áreas da medicina, do direito ou na atuação como empresário. Apesar da perceptível renovação das bancadas sergipanas no congresso nacional, ainda é forte a presença de herdeiros políticos provenientes de famílias tradicionais, seja na disputa direta por mandatos, seja no poder de influenciar o eleitorado, fato que se distânciava inclusive do perfil político à época da promulgação da CF de 1988. O estudo contou com um levantamento bibliográfico de 59 indivíduos titulares ou suplentes de mandatos legislativos desde a promulgação da constituição cidadã e com o levantamento estatístico de suas atuações no Congresso Nacional.

Palavras-chave: Política; Legislador; Direito Eleitoral; Constituição Federal; Sergipe.

ABSTRACT

Among the main subjects of the present time the quality of the legislator certainly stands out among the most important. Access to information allowed the citizen to understand minimum notions of law and to realize the importance of the formation of houses where laws are created. In this way the citizen began to pursue more intensely the right to vote and, with greater emphasis on social networks, started to charge more of the politicians. From this point of view, the need to know the profile of the Sergipe legislator in the national congress, the contribution of the Sergipanos to the 1988 constituent, as well as the most recent contribution of the legislators to the state of Sergipe and to report the perception of the Brazilian electorate on politics, the political and the parties. The present study demonstrated that male predominates, with a complete upper level, mostly with professional history in the areas of medicine, law or acting as an entrepreneur. In spite of the perceptible renewal of the Sergipe counties in the national congress, the presence of political heirs from traditional families is still strong whether in the direct contest for mandates or in the power to influence the electorate, a fact that even distance from the political profile at the time of the promulgation of the CF of 1988. The study had a bibliographical survey of 59 individuals holding or replacing legislative mandates since the promulgation of the citizens' constitution and with the statistical survey of their actions in the National Congress.

Keywords: Politics; Legislator; Electoral Law; Federal Constitution; Sergipe

LISTA DE ABREVIATURAS

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CN – Congresso Nacional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

RICD – Regimento Interno da Câmara dos Deputados

RISF – Regimento Interno do Senado Federal

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CRONOLOGIA DOS GOVERNOS DA PRIMEIRA REPÚBLICA	16
TABELA 2 - FLUTUAÇÃO DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA NO BRASIL DE 2008 A 2018	53
TABELA 3 - CRONOLOGIA LEGISLADORES CONSTITUINTES DE SERGIPE ANTES DE 88	54
TABELA 4 - CRONOLOGIA DOS LEGISLADORES CONSTITUINTES DE SERGIPE 1988	55
TABELA 5 - CIDADE DE ORIGEM DOS DEPUTADOS FEDERAIS	56
TABELA 6 - CIDADE DE ORIGEM DOS SENADORES	57
TABELA 7 - DEPUTADOS FEDERAIS QUANTO AO GÊNERO	57
TABELA 8 - SENADORES FEDERAIS QUANTO AO GÊNERO	57
TABELA 9 - PROFISSÃO DOS DEPUTADOS FEDERAIS	59
TABELA 10 - PROFISSÃO DOS SENADORES	59
TABELA 11 - CIDADES COM MAIOR TRADIÇÃO POLÍTICA	62
TABELA 12 - FLUTUAÇÕES PARTIDÁRIAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS	64
TABELA 13 - FLUTUAÇÕES PARTIDÁRIAS NO SENADO FEDERAL	65
TABELA 14 - VOLUME DE PROPOSITURAS E RELATORIAS POR DEPUTADO	66
TABELA 15 - PRODUÇÃO POR PROFISSÃO DO DEPUTADO	67
TABELA 16 - VOLUME DE PROPOSITURAS E RELATORIAS NO SENADO	68
TABELA 17 - PRODUÇÃO LEGISLATIVA POR PROFISSÃO DO SENADOR	69
TABELA 18 - VOLUME DE EMENDAS IMPOSITIVAS POR DEPUTADO	71
TABELA 19 - DESTINAÇÃO DAS EMENDAS DA CÂMARA FEDERAL	73
TABELA 20 – VOLUME DE EMENDAS IMPOSITIVAS POR SENADOR	74
TABELA 21 – DESTINAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DO SENADO	75
TABELA 22 - PROGRAMAS DO GOVERNO IMPLEMENTADOS EM SERGIPE	75
TABELA 23 - RENOVAÇÃO DA BANCADA DE DEPUTADOS FEDERAIS	77
TABELA 24 - RENOVAÇÃO DA BANCADA DE SENADORES	77
TABELA 25 - DURAÇÃO DO MANDATO DE DEPUTADO FEDERAL	78
TABELA 26 - DURAÇÃO DO MANDATO DE SENADOR	78
TABELA 27 - COTA PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE 2009 A 2018	79
TABELA 28 - COTA PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL DE 2008 A 2018	79

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - NO BRASIL HÁ UMA DEMOCRACIA. RESPONDENTES POR REGIÃO.....	50
GRÁFICO 2 - A DEMOCRACIA É O MELHOR SISTEMA DE GOVERNO.	51
GRÁFICO 3 - OS POLÍTICOS ATUAIS REPRESENTAM A SOCIEDADE.	51
GRÁFICO 4 - PARTIDOS POLÍTICOS SÃO IMPORTANTES. RESPONDENTES POR REGIÃO	52
GRÁFICO 5 - DEPUTADOS E SENADORES POR FAIXA ETÁRIA	56
GRÁFICO 6 - DISPERSÃO DA ESCOLARIDADE DOS DEPUTADOS FEDERAIS	58
GRÁFICO 7 - DISPERSÃO DA ESCOLARIDADE DOS SENADORES	58
GRÁFICO 8 - HISTÓRICO POLÍTICO DOS DEPUTADOS FEDERAIS SERGIPANOS	60
GRÁFICO 9 - HISTÓRICO POLÍTICO DOS SENADORES SERGIPANOS	61
GRÁFICO 10 - FLUTUAÇÃO DE SENADORES COM HERANÇA POLÍTICA FAMILIAR	61
GRÁFICO 11 - FLUTUAÇÃO DE DEPUTADOS FEDERAIS COM HERANÇA POLÍTICA FAMILIAR	62
GRÁFICO 12 - REPRESENTAÇÃO PARTIDOS POLÍTICOS SERGIPANOS NO SENADO	63
GRÁFICO 13 - REPRESENTAÇÃO PARTIDOS POLÍTICOS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS	63
GRÁFICO 14 - PRODUÇÃO DOS DEPUTADOS FEDERAIS POR LEGISLATURA	68
GRÁFICO 15 - PRODUÇÃO DOS SENADORES POR LEGISLATURA.....	69
GRÁFICO 16 - SAZONALIDADE DO EMPENHO DAS EMENDAS - DEPUTADOS	72
GRÁFICO 17 - SAZONALIDADE DAS VERBAS APROVADAS POR DEPUTADOS	72

LISTA DE FIGURAS

IMAGEM 1 - GENEALOGIA DOS PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL	46
--	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	CRONOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO POLÍTICO	9
2.1	EVOLUÇÃO POLÍTICA DO BRASIL	9
2.3	EVOLUÇÃO POLÍTICA DE SERGIPE	19
3	HISTÓRIA DO PARLAMENTO	25
3.1	CÂMARA ALTA: O CONSELHO DOS ANCIÃOS	25
3.2	CÂMARA BAIXA: A CASA DO POVO	26
3.3	O CONGRESSO NACIONAL.....	27
3.3.1	O Senado Federal	28
3.3.2	A Câmara dos Deputados	30
3.3.3	Sistemas Eleitorais	31
3.3.4	Principais Conceitos	33
4	PERCEPÇÃO NACIONAL SOBRE A POLÍTICA BRASILEIRA	50
5	PERFIL DOS LEGISLADORES SERGIPANOS NOS ÚLTIMOS 30 ANOS ..	54
5.1	PARTICIPAÇÃO DE SERGIPE NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE	54
5.2	PERFIL DO LEGISLADOR SERGIPANO.....	55
5.2.1	Quanto a faixa etária e naturalidade	55
5.2.2	Quanto ao gênero e a formação acadêmica	57
5.2.3.	Quanto a profissão, a herança política-familiar e o histórico político	59
5.2.4	Quanto a Filiação Partidária e a Permanência até o final da legislatura	62
5.2.5	Quanto a produção parlamentar	66
5.2.6	Quanto a renovação das bancadas	76
5.2.7	Quanto a duração dos mandatos	78
5.3	COTA PARLAMENTAR – CEAPS	79
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	80
	REFERÊNCIAS.....	84

1 INTRODUÇÃO

Às vésperas dos 200 anos da promulgação da primeira Constituição Brasileira¹ a força dos congressistas encontra um novo patamar. Já não mais definem diretamente quem será o chefe do Executivo, mas estabelecem as condições para que este implemente seu projeto de governo ou determinam se este poderá ou não concluir seu mandato.

A importância da atividade legislativa materializa-se na percepção do cidadão quanto ao exercício regular de seus direitos e na satisfação das garantias constitucionais a ele albergado. Quando o legislador é omissivo ou padece de clareza a norma posta, o cidadão é diretamente afetado. A entidade política, consubstanciada no indivíduo eleito pelo povo, tem como prerrogativa constitucional legislar para o povo, eis que este é o maior fundamento do regime democrático.

Todavia, o político enquanto ser humano é resultado das relações pessoais que o cercam e de suas experiências de vida, compreendendo-se, portanto, que haja alta carga subjetiva em cada letra de lei escrita pelo mesmo.

Destarte, o interesse pelo tema proposto neste projeto de pesquisa teórica do tipo bibliográfica e documental, ao mesmo tempo em que se aplica o método qualitativo para levantamento de dados através do portal da Transparência, Congresso Nacional e Tribunal Superior Eleitoral, parte da consideração de toda a problemática em torno da importância do trabalho do legislador sobre a vida da população sergipana; ao passo que este é responsável por cooperar para um

¹ A primeira Constituição Brasileira foi outorgada “por D. Pedro I, a Carta Imperial de 1824 foi inspirada no constitucionalismo inglês, segundo o qual é constitucional apenas aquilo que diz respeito aos poderes do Estado e aos direitos e garantias individuais.” (PORTO, 2012, VOL.1, p.2)

ordenamento jurídico protetor de direitos e garantias, além de contribuir diretamente com o Estado através das emendas impositivas.

Intensifica-se a relevância deste estudo quanto ao momento de revolução política em que vive a sociedade Brasileira; onde se percebe o aumento do interesse do povo pelas questões legislativas e jurídicas, ao passo que também percebe a necessidade de eleger representantes mais coerentes com a necessidade popular.

O método de investigação descritivo e bibliográfico empregado neste levantamento afasta a subjetividade, eliminando qualquer vício, discriminação ou preferência de natureza partidária, doutrinária, ideológica ou econômica em relação aos parlamentares pesquisados.

O universo estudado compreende tanto a legislatura quanto o indivíduo (representante do povo), dentro do marco temporal de 30 anos. O período de cada mandato se diferencia entre senadores e deputados federais frente aos requisitos constitucionais vigentes de temporalidade das legislaturas onde, para o senado, cada legislatura tem a duração de 8 (oito) anos e para a câmara, 4 (quatro) anos.

Também importa diferenciar o universo dos indivíduos onde estão compreendidos tanto aqueles que se elegeram por votação majoritária, denominados titulares, quanto àqueles que assumiram ao mandato por suplência, denominados suplentes.

Ante o exposto, a amostra corresponde a 8 (oito) legislaturas, iniciando no ano de 1987 com a formação da Assembleia Constituinte, e se encerrando para fins de apuração de dados, em julho de 2018, sendo que a última legislatura iniciada em 2015 encerrar-se-á em fevereiro de 2019.

Os dados relativos a produção legislativa, gastos com a gestão do gabinete (CEAPS), salários dos legisladores e emendas propostas foram extraídas dos sítios da câmara de deputados federais e senado federal, limitadas a disponibilidade de informações de cada casa. Importa destacar que, apesar da promulgação da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), muitas informações não estavam disponíveis alterando assim a periodicidade aplicada em cada amostra.

No total foram estudados 59 indivíduos: 14 senadores e 45 deputados federais, entre titulares e suplentes e, para efeito de representação gráfica, em algumas tabelas foram destacadas as legislaturas parciais correspondentes ao período de atuação do suplente ocasionando, por tanto, em um número maior de intervalos temporais.

Ante o exposto, surge a questão central deste estudo: qual o perfil dos legisladores sergipanos atuantes no Congresso Nacional nos últimos 30 anos?

Para cumprir com o objetivo geral necessita-se cumprir com os seguintes objetivos específicos:

- a. Verificar a percepção do cidadão Brasileiro sobre a política, políticos e partidos nacionais;
- b. Demonstrar a contribuição de Sergipe na elaboração da constituição federal de 1988;
- c. Qualificar o legislador sergipano atuante no congresso nacional;
- d. Identificar as principais proposições apresentadas pelo legislador sergipano nos últimos 30 anos.

Para tratar o tema, esta pesquisa está estruturada em quatro capítulos. No primeiro apresenta-se a cronologia do desenvolvimento político com a caracterização dos principais fatos plenários e os respectivos acontecimentos socioeconômicos do país.

No segundo descreve-se a história do parlamento, relatando desde seu surgimento no mundo até a consolidação do Congresso Nacional Brasileiro. Conceituando as principais funções e atividades presentes em ambas as casas legislativas de modo a promover o melhor entendimento das análises apresentadas no capítulo seguinte.

O terceiro capítulo compreende o relato da pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas sobre a percepção do eleitorado quanto a política, políticos e partidos nacionais.

Encerra-se a capitulação demonstrando o perfil do legislador no dia a dia das casas legislativas. Nesse momento também será alvo do presente estudo determinar o *quantum* pecuniário de cada legislador sergipano sobre o orçamento legislativo, as contribuições em emendas impositivas destinadas ao Estado e o padrão de matérias propostas em cada casa do congresso nacional.

Por fim, *mister* reforçar a importância do tema para a sociedade sergipana, pois a produção legislativa reflete diretamente no exercício da cidadania e no acesso aos direitos e garantias instituídos na Constituição Federal de 1988 e leis esparsas.

2 CRONOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO POLÍTICO

2.1 EVOLUÇÃO POLÍTICA DO BRASIL

A história do Brasil, do império aos dias atuais, é marcada pela busca da estruturação política e do desenvolvimento econômico. Vencidos os desafios da era imperial, os brasileiros voltaram-se para a consolidação da república e da vislumbrada democracia, para tanto era necessário consolidar os ideais surgidos na esteira da primeira fase do império.

O acervo digital do Congresso Nacional traz importantes relatos sobre a história das casas legislativas (CONGRESSO NACIONAL, 2018). Relata, que ainda na fase de Pedro I, com o advento do Termo de Vereação do Senado da cidade do Rio de Janeiro, formaliza-se a primeira demanda pela convocação de Assembleia Geral Constituinte das províncias Brasileiras. Período em que, a pedido de seus ministros, secretários de Estado e Procuradores Gerais das províncias, o monarca expede decreto convocando uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa a ser composta por deputados, representantes das províncias.

Anos à frente, iniciada a jovem República, grandes foram os desafios até sua consolidação em 1888. Um século antes da promulgação da Constituição Cidadã, o povo Brasileiro presenciou grandes batalhas, algumas ideológicas, outras pelo poder.

A economia do País desenvolveu-se sobre o alicerce dos interesses das oligarquias que por séculos controlaram a política. Desde o Brasil império, os latifundiários engendraram seu jogo de poder, alternando suas alianças de acordo com seus interesses. Sob esse aspecto a participação da massa trabalhadora ou do povo de um modo geral foi meramente coadjuvante como massa de manobra das elites.

No princípio do Brasil República o cenário político precisava de um novo modelo a ser estabelecido neste recém Estado independente, algo que alicerçasse o

sistema de governo clamado pelas províncias, principalmente a partir da expedição da carta de lei nº 3.353/1888 (Lei Áurea) que declarou a abolição da escravatura.

Ao avançar dos anos, a consolidação deste modelo recebeu grande influência do deputado baiano Rui Barbosa, douto pensador humanista, do Dr. Benjamin Constant, profundo conhecedor das ciências naturais, professor da escola militar, e de Quintino Bocaiúva, jornalista carioca, a quem é atribuído a redação da primeira constituição republicana, dentre outros.

Barbosa é considerado pelos estudiosos da republica como figura primordial no processo de caracterização do liberalismo Brasileiro, fundamentando a sociedade no respeito às leis, à liberdade e à razão. Segundo Porto (2012, p.34) suas veementes críticas à Monarquia incendiaram o Brasil e impulsionaram a transição para a República, da qual inclusive fez parte do governo provisório e foi redator do projeto adotado como a Constituição de 1891.

Sabido estudioso dos regimes políticos vigentes nos Estados Unidos e na Inglaterra, o liberalismo de Rui Barbosa pretendia que a evolução política do Brasil evoluísse de um governo representativo para um federalismo americano.

Em Sergipe a transição entre os regimes foi marcada pela intensidade nos conflitos internos, segundo Oliva (1991, p.137) “[...] eram embates entre facções da classe dominante, cada uma imbuída do desejo de controlar o poder e de demonstrar força sobre a sua clientela.” Liberais e Corcundas² digladiavam-se na disputa do poder. Mister destacar que, nesta época, o comando da política sergipana migrava entre oligarcas e oligarcas, que se diferenciavam pela afinidade lusitana.

...como se pode ver, os partidos existentes eram representantes da mesma classe de proprietários rurais, que se dividiam apenas pela

² No subcapítulo 2.3 serão apresentadas maiores informações sobre os partidos Liberal e Corcunda.

disputa de mandatos, influencias ou lideranças, sem considerações de ordem ideológica (OLIVA, 1991, p.137).

Exibir a história da formação política do Brasil restará incompleta sem o destaque do perfil da população que realmente detinha poder político decisório no século XIX.

Na primeira constituição da República, 1891, o voto não era direito de todos, mas um poder restrito a uma pequena parcela da população, visto que os requisitos determinavam que o cidadão só estaria apto a votar caso comprovasse uma renda mínima anual proveniente de empregos, comércio, indústria, propriedade de terras e que fosse homem com idade mínima de 25 anos, era o chamado voto censitário, que consistia na restrição do direito de votar apenas para alguns grupos de cidadãos, os que apresentam um padrão social e econômico alto excluindo camadas consideráveis da população inclusive as mulheres.

Por sua vez, para ser eleito, o candidato também deveria comprovar renda anual mínima, esta ainda maior que aquela prevista ao eleitor. Naquele tempo, longe das Diretas, os eleitores elegiam representantes que por sua vez escolhiam deputados e senadores e que por sua vez decretava aquele que seria o presidente da República.

Assim, desde sua transformação em Estado independente, o Brasil tinha seu Congresso Nacional como grande força política, regulador da vida de toda a sociedade e definidor dos rumos a serem seguidos pela nação. Desde os primórdios da democracia tupiniquim, a política estava restrita aqueles que herdavam a história política de seus ascendentes ou daqueles dotados de riqueza ou conhecimento, longe das características comuns à maior parte da população.

Faoro (2012, p. 633) explica que “a comunidade política conduz, comanda, supervisiona os negócios, como negócios privados seus, na origem, como negócios públicos depois, em linhas que se demarcam gradualmente”. O autor ainda aponta que essa forma de poder se fundamenta em um patrimonialismo institucionalizado que é entendido como natural as classes dominantes.

Dessa realidade se projeta, em florescimento natural, a forma de poder, institucionalizada num tipo de domínio: o patrimonialismo, cuja legitimidade assenta no tradicionalismo — assim é porque sempre foi. (FAORO, 2012, p. 633)

O período que precedeu a promulgação da atual Carta Magna Brasileira foi marcado pela atuação da oligarquia latifundiária e do governo militar. Ainda na alvorada da primeira constituição republicana, o sistema democrático de governo conhece a força da oligarquia tradicionalista apoiada por aqueles que também marcharam pela proclamação da república.

Os Alagoanos Marechal Deodoro da Fonseca e Marechal Floriano Vieira Peixoto foram os primeiros presidente e vice-presidente da República, a governar de 26 de fevereiro de 1891 a 15 de novembro de 1894. Eleito por sufrágio indireto³, Deodoro comandou o novo país de forma centralizadora, foi a chamada República da Espada.

Responsável pela criação do Código Penal Brasileiro, pela reforma do Código Comercial e eleitoral, pela separação da Igreja e o Estado, bem como estabelecimento da censura, Deodoro atuou em um cenário que compreendia forte crise econômica⁴ e

³ A Constituição de 1891 previa em seu Art. 47, Caput, a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República através do voto direto e por maioria absoluta dos votos. Todavia, no art 1º dos Atos das Disposições Transitórias, os Constituintes consideraram que, para o primeiro mandato, a eleição do Presidente aconteceria por sufrágio indireto: “Promulgada esta Constituição, o Congresso, reunido em assembleia geral, elegerá em seguida, por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e, se nenhum candidato a obtiver, por maioria relativa na segunda, o Presidente e o Vice-Presidente dos Estados Unidos do Brasil.”

⁴ O Encilhamento: “As medidas financeiras, intencionalmente meditadas para atrair ao novo regime a riqueza mobiliária – como fizera Alexander Hamilton no governo de Washington –, as classes urbanas do comércio, indústria, bancos, exportação, navegação etc., excitavam as iniciativas desenvolvimentistas e com elas as especulações febris. Toda a gente queria enriquecer depressa. Lançavam-se empresas e as classes médias se embriagavam com o jogo da Bolsa, na esperança de ganhos rápidos, fáceis e gordos.” PORTO, Walter Costa. A História das Constituições Brasileiras:1891, 2012-b, p. 13

crescente tensão política fomentada pelo regime de exceção imposto pelo governo em contraponto aos ideais federalistas surgidos ainda no final do império.

Em 3 de novembro de 1891 a infante república recebe um forte golpe. Deodoro da Fonseca dissolve o Congresso Nacional e instala, através de decretos, o Estado de Sítio, suspendendo todas as disposições da *new constitution*; daquele momento adiante os brasileiros não possuíam mais garantias individuais e políticas. Tal decreto presidencial provoca forte reação da Marinha Brasileira que ameaça bombardear a cidade do Rio de Janeiro, sede do governo. O Marechal Deodoro então renúncia, assumindo seu vice, o marechal Floriano Peixoto.

O Governo Provisório dissolveu em breve prazo as duas Casas da Assembleia Geral, o Conselho de Estado, as Assembleias Provinciais, conservando, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça e as Relações ou Tribunais existentes nas Províncias, pois o Judiciário se mostrou dócil e adesista (PORTO, 2012, p.21).

Importa, ainda, conhecer o conceito de democracia arraigado nos primórdios da República brasileira, altamente influenciada pelos ideais de Rui Barbosa. Para este ilustre pensador, segundo relatos de Rocha (1996, p.27), a democracia é um ideal a ser constantemente perseguido, algo além de um regime político estático, imutável.

A democracia em RB (Rui Barbosa) é um valor transcendente e uma atividade pragmática. A democracia é um ideal perene e um conceito evolutivo, que, desde a afirmação insistente dos valores liberais, recebe em cada contexto um qualificativo diferente: “democracia racional”, “democracia federativa” e “democracia conservadora”. A democracia não é um regime político, mas uma forma política integral (cultural, econômica e social) da sociedade. A democracia está ligada a ideia de “construção da sociedade”. (ROCHA, 1996, p.27)

Quando da assunção de Deodoro, já estava positivado no ordenamento jurídico da época, no art. 42 da CF de 1891 que, se havendo vacância do chefe do

executivo e, *in verbis*: “não houverem ainda decorrido dois anos do período presidencial, proceder-se-ha a nova eleição.” Assim, a permanência do Vice-Presidente, Floriano Peixoto, sem *animus* de convocar nova eleição provoca, em 06 de setembro de 1893, a segunda revolta armada, sendo esta fortemente reprimida em março de 1894 pela Esquadra Flint.

A forma e sistema de governos pretendidos pela sociedade estavam destacados no primeiro artigo da constituição “escrita” de 1891. O governo ditatorial dos Marechais em nada se aproximava do modelo cujos Estados restavam independentes e unidos pela federação, onde a forma de governo representava o anseio do povo, onde uma norma editada pelas casas legislativas deveria ser respeitada.

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, Título primeiro, da organização federal, disposições preliminares:

Art.1 A nação Brasileira adopta como forma de governo, sob o regimén representativo, a República Federativa proclamada em 15 de novembro de 1889, e constitui-se, por união perpetua e indissolúvel das antigas províncias, em Estados Unidos do Brasil. (BRASIL, 1891, on-line).

Em novembro de 1894 chega ao fim o primeiro mandato presidencial do Brasil República, sendo empossados em 15 de novembro de 1894 o presidente Prudente José de Moraes Barros, republicano histórico, ex-deputado provincial, representante do Estado de São Paulo e seu vice, Manoel Vitorino Pereira, médico baiano, ex-presidente do Estado da Bahia e Senador Federal.

Desde então vários regimes sucederam-se no governo da nação. A alternância entre governos civis e militares se comunicavam pela preservação dos interesses políticos que estavam por traz de cada cena. Como leciona Lopes:

A política nacional consistia num processo de ajustamento e compromisso entre as oligarquias, do qual a política dos governadores era a expressão mais característica, e em cujo processo os grandes Estados tinham a principal voz (LOPES, 2008, p. 95).

Sobre a alternância do poder é uníssona, dentre alguns doutrinadores, sua essencialidade. Deste entendimento nasce o princípio da alternância do poder. Aristóteles dedica em sua obra, A Política, um capítulo para esse tema: “a alternância do mando e da obediência” (2002, p.107), onde trata que “Esta igualdade na alternância do mando e da obediência é o primeiro atributo da liberdade que os democratas colocam como fundamento e como fim da democracia.” (2002, p.107).

Na mesma linha está Lipset (1958) apud Neto (2012) considerando a alternância dos administradores públicos e a regulação do poder através da influência advinda do voto.

Democracy in a complex society may be defined as a political system which supplies regular constitutional opportunities for changing the governing officials, and a social mechanism which permits the largest possible part of the population to influence major decisions by choosing among contenders for political office. (LIPSET apud NETO, 2012, p. 166)

Outra interpretação nesta mesma linha traz Caggiano (1995) apud Neto (2012) em seu estudo quanto a necessidade da alternância do poder parlamentar como forma de construção de uma oposição sadia.

Da noção de oposição construtiva avulta inconfundível a alternância como elemento integrante desse quadro. Até aí, no entanto, a alternância era concebida em seu sentido estrito, isto é, como expectativa de rotatividade das forças políticas no polo da decisão – alternância de majorias e, portanto, sempre no âmbito do Parlamento. Restava inexplorada, ainda, a expectativa de alternância a envolver forças políticas extraparlamentares e, evidentemente, aquela a que se propõe a oposição que opera numa linha anticonstitucional. (NETO, 2012, p. 173)

Neto (2012, p. 175) apresenta em seu artigo o entendimento da alternância como um dispositivo de equilíbrio da democracia através de um movimentopositor que nivela a balança da igualdade. O autor explica que “o ideal, intuitivo supor, é democracia (real) com oposição (construtiva). E oposição (construtiva) com

alternância substancial”, porém essa alternância precisa ser por pessoas não de um mesmo grupo de interesse que o anterior. Frente ao exposto o autor conclui que:

Por isso, talvez seja mais rentável conectar, do ponto de vista doutrinário, o princípio da alternância não com a democracia propriamente dita, mas sim com os valores republicanos. (NETO, 2012, p. 175)

Assim, a alternância do poder político no Brasil República analisado até o momento revela que, apesar da mudança das personas, os agrupamentos dos militares e dos latifundiários revezam entre si, contrapondo-se ao ideal democrático defendido pelos autores. A Tabela 1 apresenta a cronologia dos primeiros governos republicanos e os principais fatos ocorridos em cada legislatura.

Tabela 1 - Cronologia dos Governos da Primeira República

Período	Presidente	Regime	Regime de Exceção	Congresso Nacional	Situação Econômica	Principais Fatos
PERÍODO DA PRIMEIRA REPÚBLICA - "REPÚBLICA VELHA" Vigência da Constituição "Literária" / "Escrita de 1891"	1891 - 1894	Marechal Deodoro da Fonseca	Governo Militar	Sim	Dissolvido	O Encilhamento Dissolução do Congresso Nacional Revolta Armada da Marinha Renúncia de Deodoro da Fonseca
	1894 - 1898	Prudente de Moraes	Governo Civil	Não	Vigente	
	1898 - 1902	Campos Sales	Governo Civil	Não	Vigente	Política dos Governadores
	1902 - 1906	Rodrigues Alves	Governo Civil	Não	Vigente	
	1906 - 1910	Afonso Pena	Governo Civil	Não	Vigente	Expansão das Ferrovias Controle da Inflação Expulsão dos Estrangeiros
	1910 - 1914	Marechal Hermes da Fonseca	Governo Militar	Sim	Vigente	
	1914 - 1918	Wenceslau Braz	Governo Civil	Não	Vigente	
	1918 - 1919	Moreira da Costa	Governo Civil	Não	Vigente	
	1919 - 1922	Epiácio Pessoa	Governo Civil	Sim	Vigente	Repressão ao anarquismo: restrição a atuação da imprensa
	1922 - 1926	Arthur Bernardes	Governo Civil	Sim		Intervenção do Governo Federal no Estado do Rio de Janeiro Reforma da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, proposta pelo governo para enfrentar o movimento tenentista
PERÍODO DA PRIMEIRA REPÚBLICA - "REPÚBLICA VELHA" Vigência da Constituição de 1934	1926 - 1930	Washington Luís	Governo Civil	Não	Vigente	Eleição de Júlio Prestes para a presidência da República. Revolução liberal: Aliança entre MG e RS Deposição de Washington Luís
	1930 - 1934	Getúlio Vargas	Governo Civil / Militar	Sim	Dissolvido	Decreto nº 19.398, que "institui o Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil" Dissolução do Congresso Nacional e das Casas legislativas nos estados e municípios, a destituição de todos os governadores, menos o de Minas Gerais, criando o cargo de interventor federal nos estados, e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte Cria a Justiça Eleitoral e a OAB Criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio Criação da Hora do Brasil Cria a Lei de Imprensa Promulgação da Constituição de 34
	1934 - 1938	Getúlio Vargas	Governo Civil / Militar	Sim	Vigente	Eleito por voto indireto e secreto

Fonte: www2.camara.leg.br

Apesar da mudança da forma de governo, as velhas oligarquias superavam a barreira do tempo, adaptando-se a todas as mudanças políticas e sociais ocorridas desde a monarquia, mantendo sua forte influência, manipulando nos bastidores todos os acordos políticos e, algumas vezes, interferindo diretamente no processo eleitoral, o que demonstra o oposto do ideal delineado por Neto (2012, p. 140) quanto a alternância dos grupos de interesse. Tal fato era visível tanto no governo central quanto nos Estados, a exemplo da política interna de Sergipe como será apresentado mais à frente.

Exemplo maior desta interferência foi o período classificado como A Política do Café com Leite, onde os Estados de Minas Gerais e São Paulo exerceram aliança para controlar o país alternadamente, priorizando seus interesses e o desenvolvimento de suas regiões. Sobre isso relata Porto (2012):

Era a alcunha que davam, antes de 1930, ao pacto silencioso entre Minas e São Paulo, pelo qual os dois mais populosos e fortes Estados se revezavam por seus filhos na presidência da República, que, como já vimos, esteve por 12 anos nas mãos de estadistas do primeiro daqueles dois Estados, isto é, nos 3 quadriênios seguidos de Prudente, Campos Sales e Rodrigues Alves (1895-1906) (PORTO, 2012, p. 41).

Completa este cenário a Política dos Governadores, instituída no início da república, no governo de Campos Sales, e que logrou êxito por mais de quatro décadas.

O Brasil desde a proclamação da república viveu de sobressaltos políticos dos mais diversos. A história demonstra a instabilidade política com sucessivos golpes. Na década de 30, a revolução que teve à frente o líder Getúlio Vargas depôs o presidente da república Washington Luís e impediu a posse do presidente eleito Júlio Prestes e pôs fim à República Velha.

O mesmo Getúlio que assumiria a presidência por 15 anos, viria a ser deposto em 1945, e retornou em 1951 através de eleições até seu suicídio em 1954. O Brasil vivenciou períodos curtos de regime democrático, mas já em 1964 um golpe militar levaria o país à uma ditadura que perdurou até 1986 com a saída dos militares e a

devolução ao poder civil que possibilitaria a realização da Assembleia Nacional Constituinte que promulgou a atual constituição brasileira em 1988 período inicial deste trabalho.

Fruto da evolução político-social vivida pelo país e da necessidade da consolidação de tutelas de direitos e garantias individuais que destacaram os chamados direitos de proteção à dignidade da pessoa humana, a constituição de 1988 foi elaborada em um cenário pós “Diretas Já”, movimento civil que buscava o reestabelecimento de direitos suprimidos pelo regime militar.

A Constituição Brasileira de 1988, fiel às tradições nacionais, reafirma, como fundamento da ordem jurídica, o princípio da legalidade, fonte de direitos e deveres e limite ao poder do Estado e à autonomia da vontade. (PORTO, 2012, p. 11)

O momento histórico do país mobilizou milhões de Brasileiros que buscaram o alistamento eleitoral, contava-se mais de 69 milhões de votantes habilitados ao escrutínio de 1986, conforme estatística do IBGE. No pleito anterior esse quantitativo era de 58 milhões e no início da década, 46 milhões.

O congresso nacional recebe a importante missão de editar a legislação complementar ou ordinária, necessária a plenitude da aplicação da constituição cidadã, nomenclatura atribuída, segundo Porto (2012, sem paginação), por Ulisses Guimarães, presidente da Assembleia Constituinte, quando da promulgação afirmou: “A Constituição é, caracteristicamente, o estatuto do Homem, da Liberdade, da Democracia (...). Tem substâncias popular e cristã o título que a consagra: a *Constituição Cidadã!*”

Porto ainda leciona que:

O conhecimento de nossa trajetória constitucional, de como se moldaram, nesses dois séculos, nossas instituições políticas, é, então, indispensável para que o cidadão exerça seu novo direito, o de alargar, depois do voto, seu poder de caucionar e orientar o mandato outorgado a seus representantes. (PORTO, 2012, sem paginação)

2.3 EVOLUÇÃO POLÍTICA DE SERGIPE

A província de Sergipe tornou-se autônoma em 1820. Localizada entre as províncias da Bahia e Pernambuco, era predominantemente formada por grandes latifúndios, tribos indígenas e quilombos. Por ocupar uma pequena região e não ter grandes atrativos produtivos, Sergipe passou muitos anos sem qualquer observância do Império.

Durante a monarquia, a antiga terra *Serigipe* tinha como força motriz de sua economia a produção de algodão, açúcar e gado. Com grande destaque, os engenhos de cana-de-açúcar predominaram sobre as terras dando origem a oligarquia açucareira que dominou toda organização política.

Primeiros partidos políticos estabelecidos após a independência do Brasil: Liberal (agrupava grandes senhores de terra e gado, apoiado também pelas camadas médias urbanas compostas de um contingente de mestiços movidos por forte sentimento antilusitano) e Corcunda (que agrupava representantes dos interesses dos grandes senhores do açúcar e seus aliados, os portugueses residentes em Sergipe).

Após sua independência política, Sergipe passa a presenciar um novo conflito pelo poder. A primeira eleição para o estabelecimento da junta permanente de governo incita o conflito entre os partidos da época. Percebendo a forte tendência de prevalectimento dos Liberais à frente do governo da província, os Corcundas interferem com força no pleito.

Contra a câmara de São Cristóvão, a junta provisória usou inclusive de força militar, roubando as atas e adulterando os resultados que davam como eleitos Joao Fernandes chaves e Francisco Rollemberg, do partido liberal, que tiveram suas propriedades saqueadas e sofreram perseguições, estendidas aos seus partidários.” (OLIVA, 1991, p. 133)

Em 1837 o partido liberal passa a se chama Camundongo e o Corcunda, Rapina. Já em 1856 o Partido Rapina deixa de existir e o Camundongo subdivide-se em Saquarema (Conservador) e Partido Liberal, alinhando-se aos grupos e tendências da política nacional.

Em Sergipe a disputa política não tinha uma ideologia, significando mera disputa pelo poder. As eleições eram marcadas por assassinatos, violentas lutas, interferência direta da polícia, adulterações de documentos, etc. conforme assevera OLIVA (1991, p.137).

[...] como se pode ver, os partidos existentes eram representantes da mesma classe de proprietários rurais, que se dividiam apenas pela disputa de mandatos, influencias ou lideranças, sem considerações de ordem ideológica. Felisberto freire mostra que os partidos sergipanos no império... não passam de dois bandos, sem coesão de uma ideia, e, em luta continua, contra os interesses dos seus chefes e dos seus adeptos (FREIRE, 1977 apud OLIVA, 1991, p. 137).

Já em 1855 as facções do antigo partido Camundongo se conciliam para, em um curto espaço de tempo, se dividirem novamente em dois novos partidos: o Partido Liberal, que em 1888 passa a se chamar partido Republicano, e o Partido Conservador, seguindo ambos a linha dos partidos majoritários nacionais.

Com a queda do Império, retornam os partidos locais. Na cidade de Laranjeiras, surgiu o Partido Republicano de Laranjeiras, cujo representante na capital do antigo Império (Rio de Janeiro) era Silvio Romero, do Partido Republicano Central.

Na Republica retornam os partidos locais, organizados sempre na oportunidade das eleições, sendo geralmente apenas siglas que apresentavam chapas, porta vozes de interesses da classe dominante ou de grupos das camadas medias da população. As camadas populares continuaram praticamente excluídas da participação política: a constituição republicana estabeleceu o voto direto e a descoberto e o sufrágio universal masculino dos alfabetizados maiores de 18 anos, para uma população com 33% de analfabetos no país. (ALMEIDA, 1984 apud OLIVA, 1991, p. 140)

Por volta de 1890 surgiram em Sergipe os partidos Católico e Nacional, compostos por monarquistas que aderiram a república (chamados na época de adesistas: monarquistas que lutavam para manter as posições que conseguiram durante o império), e o Partido Democrata, composto por republicanos. Em 1892 surge o Partido Republicano Democrático de Sergipe que no ano seguinte se torna o Partido Republicano Federal de Sergipe (PRFS) em alinhamento com o PR federal.

A constante rivalidade entre os senhores de terra provoca um racha no PRFS, onde uns eram republicanos e outros, monarquistas remanescentes dos conservadores. Em 1894 os senhores de engenho foram denominados Cabaús (nome do mel de engenho) e os adversários eram os Pebas (tatus).

Nos idos de 1902 instaura-se pelo governo central a política dos governadores que fortaleceu em Sergipe a figura do Monsenhor Olímpio Campos, responsável pela agregação dos partidos políticos no Estado e a consequente redução dos conflitos internos. Integrante do Partido Republicano de Sergipe, foi presidente do estado, indicou seus sucessores, elegeu deputados estaduais e federais, e elegeu-se o primeiro senador de Sergipe.

Segundo Oliva (1991, p. 140), a era Olimpista trouxe grande poder à oligarquia ligada ao monsenhor e seus correligionários. Explica a autora que este grupo dominante “liga-se assim com o coronelismo, o sistema de poder dos chefes locais – os coronéis- controlando os municípios com o apoio do governo estadual.”

Com a instituição da lei 1.269, de 15 de novembro de 1904 (lei Rosa e Silva), terceira legislação eleitoral implementada durante a república velha, que recebeu o nome do autor da emenda ao projeto original, vice-presidente durante o governo de Campos Sales e responsável pela Política dos Governadores, foi instituído, dentro outras coisas, o voto a descoberto facultativo.

Em 1906 a oposição em Sergipe consegue eleger representantes nas duas casas do congresso nacional e funda o Partido Progressista, “constituído basicamente por pessoas originárias das camadas medias urbanas” (OLIVA, 1991, p.138).

O Partido Republicano Conservador é fundado em Sergipe em 1910. Os fragmentados grupos políticos sergipanos aglutinaram-se neste novo partido tendo como maior nome da liderança política sergipana o general Siqueira de Menezes, indicado a governador do Estado. Os arremates realizados pelo governo central garantiram a assunção de Siqueira de Menezes e fortaleceram os chefes políticos Oliveira Valadão e Felisbelo Freire. Desta forma a oligarquia sergipana reorganiza-se e, conforme destaca Dantas (1989, p.37), “as velhas práticas da aparente superada política dos governadores continuavam predominando”.

Segundo Oliva (1991, p.148), sobre a estrutura do poder, o período de maior caracterização dos partidos políticos sergipanos quanto aos anseios da sociedade compreendeu o período da revolução de 30, com o “declínio do açúcar e a substituição dos engenhos por usinas e pelo fortalecimento de pecuaristas e produtores de algodão”. Naquele momento Sergipe foi administrado por um Interventor Federal, Augusto Maynard Gomes.

Quando da constituinte de 1933 atuavam em Sergipe os partidos: União Republicana de Sergipe (URS), que representava os usineiros, Partido Social Progressista (PSP), cujos integrantes compreendiam a Coligação Sergipana e a Aliança Liberal, e a chapa Liberdade e Civismo, coordenada pela Interventoria.

No Brasil atuava fortemente a Liga Eleitoral Católica (LEC), uma organização suprapartidária com o objetivo de congregar eleitores católicos em prol dos candidatos da liga. A LEC saiu vitoriosa em vários estados, porém, em Sergipe destacou-se a chapa Liberdade e Civismo que elegeu três deputados federais. A URS elegeu apenas 1 (um) candidato, o que provocou profundo desconforto aos industriais do açúcar.

Nas eleições de 1934 a oligarquia açucareira havia se reorganizado e trabalhou fortemente para eleger deputados estaduais, governador e senador. A retomada do poder por este grupo significou para Dantas (1989, p.34) o fim da “experiência em que os partidos representaram com clareza os interesses da sociedade, na qual prosperou a organização dos trabalhadores, seguindo-se até 1937, uma fase em que os partidos foram outra vez levados à extinção.” Oliva reforça que:

A medida em que voltava em intensidade a prática política, os partidos foram definindo a sua identidade, marcados pelas questões da realidade local. Assim, PSD e UDN enfrentaram-se praticamente como forças equivalentes. A vitória de um sobre o outro dependeu sempre da aliança com partidos menores, papel desempenhado fundamentalmente pelo PR, mas para o qual contaram também o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido Comunista Brasileiro (PSC). Embora a UDN fosse um partido de base urbana, no que se diferenciava do PSD e do PR, foi-lhe importante o eleitorado rural e semirural, clientela do patronato rural. No seio da UDN um grupo mais progressista formou a Esquerda Democrática, origem do futuro Partido Socialista. (OLIVA, 1991, p. 154)

Dantas (1989, p.32) traz como marco da evolução da consciência política da sociedade sergipana a atuação do arcebispo de Aracaju, Dom Jose Vicente Távora, que em 1963, utilizando o rádio e o serviço de monitores e supervisores, irradiou por 57 municípios um programa de alfabetização e conscientização. Segundo o autor “nenhum movimento, em tempo algum em Sergipe teve tanta influência, no sentido de proporcionar uma nova consciência aos trabalhadores rurais.”

Brancato, (2011, p.97) fundamenta a liberdade de oposição como uma das principais características da democracia pluralista necessitando que haja alternância de poder por diferentes correntes de opinião, “assim, a maioria de hoje poderá ser a minoria de amanhã e vice-versa”.

Todavia, o ciclo de alternância de poder levava regularmente, na política sergipana, ao julgo da classe trabalhadora à oligarquia agroindustrial. Oliva traz em sua obra que:

Na república, ainda quando as camadas médias urbanas pareciam organizar-se para interferirem politicamente, a reação conservadora eliminou sempre essa possibilidade, fazendo retornar a atividade política ao embate violento entre frações da classe dominante. [...] talvez em nenhum outro estado da federação o governismo fosse tão forte: aparentemente a classe dominante sergipana escolheu essa fórmula para superar a sua limitada capacidade de barganha no contexto regional e nacional.” (OLIVA, 1991, p. 161)

Em 1988, a assembleia para a nova constituinte conta, predominantemente, com remanescentes da velha política sergipana. Para o senado foram eleitos um representante da indústria açucareira, outro do antigo regime militar e um ex-governador de conotações socialistas, enquanto na câmara federal se sobrevalia signatários do grupo empresarial do Estado.

3 HISTÓRIA DO PARLAMENTO

Conforme demonstrado do capítulo anterior, o congresso nacional formou-se ainda no período imperial com a eleição dos deputados provinciais, porém, somente durante a República o centro político da nação tomou os moldes atualmente conhecidos.

3.1 CÂMARA ALTA: O CONSELHO DOS ANCIÃOS

A origem do poder legislativo iniciou na Grécia antiga onde havia dois conjuntos de poderes que se completavam. Explica Souza (2010, p. 102) dentre os órgãos do governo existia a Assembleia formada por todos os cidadãos a partir de 20 anos e de posse de seus direitos políticos e o Conselho composto por cidadãos acima de 30 anos, limitado a 50 por tribo, e escolhidos por sorteio a partir de um exame moral prévio.

Segundo Neto (2010, p. 141) somente durante o Império Romano o termo Senado (Latim: *senex*) foi cunhado. Este funcionava como uma espécie de Conselho do Rei, com função consultiva e não deliberativa, exceto nos assuntos relacionados a eleições e tribunais, quando o Senado passava a ter competência deliberativa. A etimologia do termo traz *Senatus*, que significava casa composta por anciões.

Segundo a CF, 1988, o “O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário” o que o diferencia da câmara dos deputados que são eleitos pelo sistema proporcional.

3.2 CÂMARA BAIXA: A CASA DO POVO

Resgatando o tópico anterior, tem-se como primeiro modelo do que hoje vem a ser a câmara dos deputados, a assembleia grega, cuja representação popular se dava em maior amplitude.

A primeira câmara dos deputados formou-se para o congresso constituinte de 1890 que fora instalado nas dependências do antigo Palácio Imperial, na Quinta da Boa Vista, Rio de Janeiro, sede do governo provisório. Dentre seus componentes haviam 205 deputados e 63 senadores, sendo que 46 dos deputados eram militares.

A legislatura em 1891 era de 3 anos para Deputados e 9 anos para os Senadores. Porto (2012, p.29), relata que a câmara baixa tinha deputados “eleitos diretamente na proporção de um para 70.000 habitantes”, enquanto o Senado era composto por 3 representantes de cada Estado, “renovando-se pelo terço em cada triênio”.

A heterogênea Assembleia era composta também de republicanos históricos, desistas, juristas liberais e vários jovens sem experiência política; estes homens eram em sua maioria de profissões liberais e classe média, muitos eram funcionários públicos e, segundo Porto (2012, p. 25), “juristas formados em São Paulo e Pernambuco; médicos diplomados na Bahia e no Rio; engenheiros civis e militares; jornalistas e homens de letras, oficiais do Exército e da Marinha.” Nenhum representante da classe operária.

Registrado que, dos 205 deputados (havia ainda 63 senadores), 46 eram militares, observou Felisberto Freire, lúcido participante daquela Assembleia como deputado por Sergipe e governador deposto ou renunciatário no início do governo Provisório em sua Matéria Constitucional do Brasil, 1895 [...]. (PORTO, 2012, p.25)

A câmara dos deputados, da mesma forma que o Senado, possui suas competências e composição previsto na Constituição Federal de 1988. O artigo 45 desta norma traz que: “A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do

povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.”

3.3 O CONGRESSO NACIONAL

A atual constituição federal criou em seu artigo 44, como forma de organização do poder legislativo, o congresso nacional composto por duas casas: o senado federal e câmara dos deputados federais e estabelece em seu parágrafo único a legislatura de 4 anos.

Ao congresso nacional (CN) são atribuídas funções específicas o que requer que as duas casas se reúnam para tratar especificamente destas questões. O bicameralismo tem como objetivo garantir o equilíbrio entre os poderes, harmônicos independentes, conforme previsão no artigo 2º da CF/88.

A presença de duas instituições, uma que por prerrogativa constitucional representa os Estados e o Distrito Federal e outra que representa o povo, evidencia esse equilíbrio constitucional dentro do legislativo considerando que lá estarão representados tanto o interesse do ente federativo quanto da população.

Brancato (2011, p.98) preconiza que no sistema presidencialista “entre o poder executivo e o poder legislativo não há, pois, a mínima subordinação política.”

São atribuições do CN conforme a atual carta magna:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

[...]

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

[...] (BRASIL, 1988, on-line).

Assiste ainda aos congressistas como competência deliberativas exclusivas:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

[...]

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

(BRASIL, 1988, on-line)

3.3.1 O Senado Federal

O senado federal é composto por 81 cadeiras, distribuídas em 3 para cada Estado. Em sua estrutura orgânica está prevista no artigo 58 da CF/88 onde se destacam a estruturação da mesa diretora e a composição das comissões e a prerrogativa da isonomia dentro desta casa onde “é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa”.

A mesa diretora, composta por 11 senadores, sendo o presidente, o primeiro e segundo vice-presidentes e 8 (oito) secretários. Na legislatura, atual Sergipe ocupa uma cadeira na mesa diretora com o terceiro secretário. Suas atribuições, composições e demais orientações estão contidas no Título III do regimento interno do Senado.

As comissões permanentes possuem função técnica de analisar projetos de leis antes que os mesmos sejam apreciados no plenário, conforme artigo 97 do RISF. Estar em uma comissão significa interferir diretamente na tramitação dos projetos, por isso a participação é bastante disputada entre os senadores.

A diversidade e complexidade das matérias a serem analisadas pelo Legislativo exigem comissões parlamentares especializadas que, atuando na função de órgãos técnicos, fazem um estudo prévio das propostas apresentadas e emitem um parecer para posterior apreciação do plenário. (NOVELINO, 2012, p. 800)

O regimento interno do senado federal em seu artigo 77 colecionar as comissões e seus respectivos números de componentes que totalizam 293 vagas podendo cada senador participar de até 3 comissões como titular e 3 como suplente.

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- I - Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
 - II - Comissão de Assuntos Sociais, 21;
 - III - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 27;
 - IV - Comissão de Educação, Cultura e Esporte, 27;
 - V - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, 17;
 - V - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, 17
 - VI - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;
 - VII - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
 - VIII - Comissão de Serviços de Infraestrutura, 23;
 - IX - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;
 - X - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17;
 - XI - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, 17;
 - XII - Comissão Senado do Futuro, 11.
 - XIII - Comissão de Transparência e Governança Pública, 17.
 - XIII - Comissão de Meio Ambiente, 17.
- § 1º Os membros da Comissão Diretora, exceto o Presidente da Casa, poderão integrar outras comissões permanentes.
- § 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente. (REGIMENTO INTERNO DO SENADO, 2018, on-line)

Nesta casa ainda existem as comissões temporárias, quais sejam:

Art. 74. As comissões temporárias serão:

- I - internas - as previstas no Regimento para finalidade específica;
- II - externas - destinadas a representar o Senado em congressos, solenidades e outros atos públicos;
- III - parlamentares de inquérito - criadas nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição. (REGIMENTO INTERNO DO SENADO, 2018, on-line)

Cada senador possuirá um gabinete composto por uma equipe de servidores concursados, efetivos, composta de chefe de gabinete, um sub-chefe de gabinete e 4

assistentes técnicos, além de uma equipe de servidores comissionados escolhidos a critério de cada legislador conforme os requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112, de 1990.

Conforme determinado pelo artigo 52 da constituição federal, os senadores possuem funções legislativas, autorizativas, julgadoras, fiscalizadoras, entre outras. Para a presente pesquisa faz-se mister destacar as seguintes:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

[...]

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

[...]

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...] (BRASIL, 1988, on-line)

3.3.2 A Câmara dos Deputados

A câmara dos deputados federais é, conforme fundamentado no capítulo anterior, a casa representante do povo. A CF/88 em seu artigo 45 normatiza essa

prerrogativa quando designa que esta “compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal”.

A composição é estabelecida no parágrafo primeiro do artigo 45 da CF/88, sendo que o número total de deputados deverá ser proporcional à população de cada Estado e do Distrito Federal com o devido regramento estabelecido pela lei complementar 78 de 30 de dezembro de 1993. Esta lei complementar limitou à 513 o número de cadeiras na câmara de deputados, estabelecendo ainda um mínimo de 8 vagas por estado e um máximo de 70.

Sua estrutura organizacional prevista previamente pelo artigo 58 da CF/88, bem como ao senado, estabelece a formação de uma mesa diretora e comissões. A mesa diretora é composta pelo presidente, dois vice-presidentes, quatro secretários e seus suplentes.

Esta casa cumula maior parte dos inícios de tramitação dos projetos de lei e suas competências estão instituídas pela CF/88 em seu artigo 51, quais sejam:

- I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
- III - elaborar seu regimento interno;
- IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII. (BRASIL, 1988, on-line)

3.3.3 Sistemas Eleitorais

Trata-se do conjunto de regras que orienta o processo de eleição dos legisladores. O primeiro código eleitoral brasileiro foi instituído na década de 30,

durante a vigência do período militar. O decreto 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 em muito se diferenciava da primeira lei eleitoral n. 387 de 19 de agosto de 1846, outorgada pelo imperador Dom Pedro II.

Segundo Arinos (1960) apud Porto (2012, p.30) o código eleitoral era “notável”. Pois, apresenta o autor, criava ele o voto secreto, a Justiça Eleitoral, a representação proporcional, o sufrágio feminino e buscava a verdade da representação.

O pesquisador político Jairo Nicolau traz uma citação singular sobre o sistema eleitoral. Diz o autor:

Quem tem alguma dúvida sobre a importância dos sistemas eleitorais basta conversar com um político. Ele sabe mais do que ninguém que as regras para computar votos e transformá-los em poder fazem diferença. Que casa uma dessas regras cria uma rede de incentivos e desestímulos, tanto para os eleitores quanto para aqueles que se aventuram na disputa de um cargo eletivo.” (NICOLAU, 2004, p.09)

Após o decreto de 32, o sistema eleitoral brasileiro já passou por quatro alterações: lei nº 48, de 4 de maio de 1935, decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945, lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950 e lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Em recente decisão o Congresso Nacional, através da lei 13.165/2015, procedeu com novas e significativas alterações no sistema eleitoral brasileiro.

A novel reforma ocorrida em 2015 trouxe alterações que foram visualizadas nas eleições municipais de 2016 e agora em 2018 com as eleições estaduais e a nacional, quais sejam:

- A redução do prazo de filiação partidária para 6 meses;
- A introdução das hipóteses de justa causa para desfiliação partidária;
- A alteração do regramento para criação de novos partidos políticos, que, segundo Severo e Chaves (2015, p.83), veio a “dificultar a criação de novas legendas”.

- Redução do tempo de propaganda partidária gratuita com modificação na sistemática de distribuição do tempo por partido, onde conforme o entendimento de Severo e Chaves:

Houve, mais uma vez, inclinação efetiva do legislador no sentido de valorizar o tamanho das bancadas na Câmara dos Deputados como critério efetivo e determinante para a distribuição do tempo de propaganda partidária. (SEVERO; CHAVES, 2015, p.84).

- Reviu a disciplina sobre financiamento e prestação de contas dos partidos políticos;

Além de proceder com modificações quanto as convenções partidárias, o registro de candidatura, a idade mínima para candidatura, as regras de indicação dos candidatos, quanto aos gastos de campanha, o financiamento eleitoral e a prestação de contas, responsabilidade dos partidos por ofensa à lei eleitoral, a designação dos eleitos nas eleições proporcionais, e a vedação à publicidade institucional no primeiro semestre do ano eleitoral com gastos superiores à média desse mesmo período nos últimos três anos.

3.3.4 Principais Conceitos

a. Cota parlamentar

Através do ato nº 3 de 2003 instituído pela comissão diretora do senado federal fixou-se a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, qual seja, Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores - CEAPS. Tal verba é destinada ao pagamento das seguintes despesas conforme artigo 1º da citada norma:

- Aluguel de imóveis para escritório político, compreendendo despesas concernentes a eles.

- Aquisição de material de consumo para uso no escritório político, inclusive aquisição ou locação de software, despesas postais, aquisição de publicações, locação de móveis e de equipamentos.
- Contratação de consultorias, assessorias, pesquisas, trabalhos técnicos e outros serviços de apoio ao exercício do mandato parlamentar
- Divulgação da atividade parlamentar
- Locomoção, hospedagem, alimentação, combustíveis e lubrificantes
- Passagens aéreas, aquáticas e terrestres nacionais
- Serviços de Segurança Privada

Determina ainda tal ato normativo que não farão uso da verba indenizatória aqueles que:

Art. 2º Não fará jus à verba indenizatória de que trata este Ato, o Senador: I – que afastar-se do exercício do cargo na forma do art. 56, I, da Constituição Federal, ainda que optante pela remuneração do mandato (§ 3º do art. 56 CF/88);

II – que licenciar-se, sem remuneração, para o trato de interesses particulares;

III – cujo suplente esteja no exercício do mandato (BRASIL, 2003, on-line).

Do mesmo modo a câmara federal tem em seu rol de normas regulamentadoras a definição das despesas a serem custeadas pela cota parlamentar. O Ato nº 43/2009 da mesa diretora da câmara dos deputados instituiu a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP.

A utilização da cota parlamentar possui limitadores instituídos individualmente pelas casas legislativas. A câmara dos deputados federais estabeleceu no próprio ato normativo 43/2009 a tabela limitadora de gastos.

b. Lei de acesso a Informação

A constituição federal de 1988 prevê em seus artigos 5º, inciso XXXIII, 37º, § 3º, inciso II e artigo 216, § 2º que todos os poderes devem publicitar suas informações transformando este requisito em direito do cidadão e princípio da administração pública.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos Brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (BRASIL, 2018, on-line)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (BRASIL, 2018, on-line)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural Brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade Brasileira, nos quais se incluem:

[...]

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem (BRASIL, 2018, on-line).

O ordenamento jurídico materializa esse mandamento constitucional através da lei 12.527 de 2011, lei de acesso à informação, que por sua vez foi regulamentada no ano seguinte através do decreto 7.724 de maio de 2012.

Estas normas proporcionaram à sociedade mais transparência quanto as receitas e despesas públicas, promovendo inclusive o interesse do cidadão quanto aos dados da iniciativa pública. Neste passo surgiram diversos organismos independentes com a finalidade de garantir o acesso ao direito constitucional, à exemplo de sites como <www.transparencia.org.br> e <www.excelencias.org.br>.

Esta lei somente excepcionalizou os municípios com até dez mil habitantes quanto a divulgação na internet, devendo estes manter outros meios de acesso à informação. Assim ao que tange a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios com mais de 10 mil habitantes, a publicidade on-line das informações é obrigatória.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[...]

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) (BRASIL, 2011, on-line).

c. Emendas Parlamentares/ Emendas Impositivas

Trata-se de um instituto nascido da prerrogativa congressional de fiscalizar. Quando da proposição pelo Presidente da República de projeto de lei orçamentária, caberá ao legislador analisar e propor, caso pertinente, emenda ao projeto. Essas emendas costumam versar sobre indicações de direcionamento do recurso público

para determinadas atividades sociais bem como quanto a entidade que deverá receber o aporte.

A aprovação dessas emendas encontra seu limitador no artigo 63 da CF/88, não sendo permitido o aumento de despesas prevista: “I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º”.

Com a edição da EC.86 de 2015 e a consequente alteração dos artigos 165, 166 e 198 da CF/88, criou-se o chamando “orçamento impositivo” que tornou obrigatório a execução das emendas individuais (emendas impositivas) dos parlamentares adstrita ao orçamento da União.

d. Despesas Públicas

As despesas públicas são regidas pela lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seu capítulo III. Segundo esta norma:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

[...]

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

[...]

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga. (BRASIL, 1964, on-line)

A mesma norma, em seu artigo 14, define como unidade orçamentária “o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias”.

e. Convocação de suplentes

Os critérios para convocação dos suplentes são estabelecidos pelo regimento interno de cada casa do congresso nacional.

O RICD estabelece em seu artigo 241 que:

Art. 241. A Mesa convocará, no prazo de quarenta e oito horas, o Suplente de Deputado nos casos de:

I – ocorrência de vaga;

II – investidura do titular nas funções definidas no art. 56, I, da Constituição Federal;

III – licença para tratamento de saúde do titular, desde que o prazo original seja superior a cento e vinte dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e de suas prorrogações. (RISF, 2017, on-line)

O RISF estabelece em seu artigo 45 que:

Art. 45. Dar-se-á a convocação de Suplente nos casos de vaga, de afastamento do exercício do mandato para investidura nos cargos referidos no art. 39, II, ou de licença por prazo superior a cento e vinte dias (Const., art. 56, § 1º). (RISF, 2017, on-line)

f. Representação proporcional e majoritária

O sistema eleitoral Brasileiro prevê as formas de eleição dos representantes: a eleição proporcional e a majoritária. Na representação majoritária o candidato será eleito caso obtenha o maior número de votos, seja por maioria simples, seja por votação em dois turnos ou ainda através do voto alternativo.

Já no proporcional, as vagas serão distribuídas por aqueles que tiverem maior votação frente ao volume de votos de seus concorrentes escolhidos através do voto único transferível ou através do sistema de listas.

Nicolau explica que:

“uma distinção importante entre as variantes de sistemas majoritários é o estabelecimento ou não de um contingente mínimo de voto – geralmente 50% - para que um candidato seja eleito. O sistema de maioria simples não garante que o mais votado receba o apoio de mais de metade dos eleitores, condição que é assegurada pelo sistema de dois turnos (com apenas dois candidatos disputando o segundo turno) e pelo voto alternativo.” (NICOLAU, 2004, p. 11)

Quanto à representação proporcional e as alterações implementadas pela lei 13.165/2015, Severo e Chaves (2015, p.114) destacam o estabelecimento da “cláusula de barreira de candidato”, uma exigência da nova lei estabelecendo novos quocientes eleitorais⁵. A saber:

Art. 108. Estarão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido ou coligação que tenham obtido votos em número igual ou superior a 10% (dez por cento) do quociente eleitoral, tantos quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Parágrafo único. Os lugares não preenchidos em razão da exigência de votação nominal mínima a que se refere o *caput* serão distribuídos de acordo com as regras do art. 109.

Art. 109. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários e em razão da exigência de votação nominal mínima a que se refere o art. 108 serão distribuídos de acordo com as seguintes regras:

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação pelo número de lugares definido para o partido pelo cálculo do quociente partidário do art. 107, mais um, cabendo ao partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher, desde que tenha candidato que atenda à exigência de votação nominal mínima;

II – repetir-se-á a operação para cada um dos lugares a preencher;

III – quando não houver mais partidos ou coligações com candidatos que atendam às duas exigências do inciso I, as cadeiras serão distribuídas aos partidos que apresentem as maiores médias.

⁵ Quociente eleitoral é o número de votos válidos dividido pelo número de cadeiras a serem preenchidas. Quociente partidário é o número de cadeiras a que o partido terá direito, a partir do cálculo do quociente eleitoral. (SEVERO; CHAVES, 2015, p.115)

§1º O preenchimento dos lugares com que cada partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida por seus candidatos.

§2º Somente poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos ou as coligações que tiverem obtido quociente eleitoral. (BRASIL, 2015, on-line)

g. Fragmentação Partidária

Duverger apud Nicolau (2004, p.78) propõe que o sistema majoritário de um turno leva ao dualismo partidário e que o sistema majoritário de dois turnos, bem como o sistema de representação proporcional levam ao multipartidarismo.

Essa questão foi profundamente debatida por outros cientistas políticos e concluiu-se que os sistemas eleitorais produzem efeitos mecânicos e psicológicos. Nicolau define como efeito mecânico aqueles que levam os sistemas eleitorais a fortalecer os partidos mais votados e gerar uma sub-representação dos menos votados.

Já quanto aos aspectos psicológicos o autor apresenta a influência do processo eleitoral na mente do eleitor, “na medida em que afeta a maneira que os eleitores e dirigentes partidários fazem suas escolhas (NICOLAU, 2004, p.80)”; trata-se da teoria do voto útil ou voto estratégico.

Conforme asseverado anteriormente, o sistema majoritário com eleição em um único turno tende a promover o favorecimento de um único partido, fato este que leva, segundo Nicolau (2004, p.81), a “produção de gabinetes mais estáveis politicamente e duradouros” além de proporcionar “um maior controle dos eleitores sobre a natureza do governo que será formado”.

O unipartidaríssimo gera um cenário infértil as coalizões, visto que o partido vencedor possuiria força política para comandar durante toda legislatura; seria o fim dos acordos partidários para as alocações ministeriais. Resta saber se a democracia Brasileira e ainda mais profundo, a democracia Sergipana é madura o suficiente para sustentar de maneira sadia um universo tão concentrado de ideologias partidárias.

A contrário senso, outros doutrinadores das ciências políticas entendem que o unipartidaríssimo traz consequências negativas sobre a governabilidade e afasta os interesses entre representantes e representados. Turgeon e Cavalcante (2014, p.9) preleciona que em sistemas eleitorais desproporcionais os Estados nem sempre recebem representação proporcional a sua população, contrariando um dos princípios básicos do sistema político democrático onde cada voto tem o mesmo valor.

Em seu estudo os autores demonstram a importância da representação partidária dentro das casas legislativas como forma de garantir, por exemplo, uma melhor distribuição dos recursos para as unidades federativas.

As federações existentes devem se preocupar com as consequências da desproporcionalidade representativa entre os estados no modo como a presidência reparte os recursos, principalmente em situação de predominância do Executivo em relação ao Legislativo. Neste sentido, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deferiu, em abril de 2013, por maioria, a realocação de cadeiras na Câmara dos Deputados para a próxima eleição em 2014. Reconhecendo as distorções na representação na Câmara dos Deputados, a redistribuição das cadeiras irá beneficiar estados sub-representados como Pará, Ceará e Minas Gerais ao detrimento de outros sobre-representados como Piauí e Paraíba. Esta decisão do TSE é importante porque ela reconhece a necessidade de assegurar maior proporcionalidade entre a população dos estados e sua representação na Câmara. (TURGEON; CAVALCANTE, 2014, p.24)

h. A teoria do voto útil

Sobre a teoria do voto útil, esta não ocorre somente no Brasil. Na Alemanha, cujo sistema eleitoral é o sistema misto de correção onde os deputados são eleitos em duas listas, a primeira contabilizada pela fórmula proporcional de distribuição das cadeiras do parlamento a partir da votação em uma lista partidária, e a segunda pelo sistema de distribuição por maioria simples realizado em distritos uninominais.

Percebeu-se desde as eleições de 1990 um aumento no número de cadeiras extras (alocadas caso um partido em um determinado Estado eleja mais representantes nos distritos uninominais do que na lista partidária). Segundo Nicolau

(2004, p.70) “uma das razões é o crescimento do voto estratégico, pelo qual os eleitores, para não desperdiçar seus votos, escolhem um grande partido no distrito uninominal e um pequeno na lista.”

i. Candidaturas Avulsas ou Independentes

A candidatura independente, sem filiação partidária, não foi recepcionada pela Lei nº 13.488, de 6.10.2017. Trata-se de uma inovação no ordenamento jurídico nacional ainda em estudo pela máxima corte do País.

O tema veio à tona quando da demanda impetrada por um cidadão que pleiteava candidatura avulsa para prefeito da cidade do Rio de Janeiro nas eleições de 2016, sendo elevado ao Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1054490. A máxima corte reconheceu que a questão tem relevância social e política, o que leva o julgamento para o âmbito da repercussão geral.

“Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Plenário do Supremo Tribunal Federal, sob a presidência da Ministra Cármen Lúcia, na conformidade da ata de julgamento, nos termos do voto do Relator, em resolver questão de ordem por ele suscitada no sentido de superar-se a prejudicialidade do recurso, vencidos, nesse ponto, os Ministros Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio, e, **por unanimidade de votos, atribuir repercussão geral** à questão constitucional constante dos autos. Ausente, justificadamente, o Ministro Dias Toffoli.” (Grifos do autor) (STF, 2018, on-line).

O parecer proferido pela Procuradoria Geral da República (PGR) opina pelo provimento do recurso. Dentre os trechos do documento cabe destacar aquela que trata diretamente da possibilidade legal da recepção da candidatura independente pelo judiciário.

Os recorrentes parecem ter razão aqui, ao defenderem o ponto de vista de que o conflito entre o art. 14, § 3º, v, da CR e o art. 23, inc. 1, b, c/c o inc. 2, do Pacto de São José deve ser resolvido em favor da norma de direito internacional. Em especial quando se lê o inc. 2, percebe-se que a filiação partidária não consta dos motivos pelos quais se pode restringir a participação de candidatos em eleições americanas. (PGR, 2017, on-line)

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

[...]

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade Brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador. (grifos nossos) (BRASIL, 1988, on-line)

Durante o acórdão proferido pelo pleno do STF, o ministro Gilmar Mendes, presidente à época do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) alertou sobre a impossibilidade do atual sistema eleitoral suportar o mecanismo das candidaturas sem partido, *in verbis*: “Eu, então, estou informando publicamente que nós não temos condições de realizar eleições com candidaturas avulsas.” (Mendes, 2017, p. 59)

O tema continua em debate no STF e cria grande expectativa no cenário político nacional.

j. Processo Legislativo

Tamanha sua importância, o processo legislativo foi contemplado na CF/88 com uma seção específica dentro do título IV, Da organização dos Poderes, Capítulo I, Do Poder Legislativo.

Conhecer o rito congressual faz grande diferença ao desempenho do legislador. O artigo 59 da CF/88 elenca as espécies de normas pertinentes ao congresso e nos artigos seguintes estão determinadas as demais regras gerais. As regras específicas, ou seja, aquelas que permitem a forma para atendimento dos requisitos previstos na magna carta brasileira, são definidas por cada casa em seu respectivo regimento interno instituída para o Senado através da Resolução 93 de 1970 e para a Câmara de Deputados Federais pela Resolução 17 de 1989.

Art. 59 O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emendas à Constituição;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - leis delegadas;
- V - medidas provisórias;
- VI - decretos legislativos;
- VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. (BRASIL, 1988, on-line)

k. Transformação dos partidos políticos no Brasil

A história dos partidos políticos no Brasil é marcada por constantes criações e dissidências. Um estudo realizado pelo site Nexu Jornal em 2018 apresenta graficamente toda a genealogia dos partidos políticos nacionais, apontando minuciosamente os momentos de dissidências, surgimentos e desaparecimentos de partidos políticos.

Zanlorenssi, Almeida e Nunes (2018, on-line) retratam o ano de 1945 como o período da reabertura do congresso nacional Brasileiro, depois de 8 anos fechado deste o golpe militar de 1937 no período conhecido como Estado Novo. Com a reabertura do congresso ocorrem eleições para a dos deputados federais. Nesta época o país possui 8 partidos atuantes, porém apenas 3 possuem registro formal.

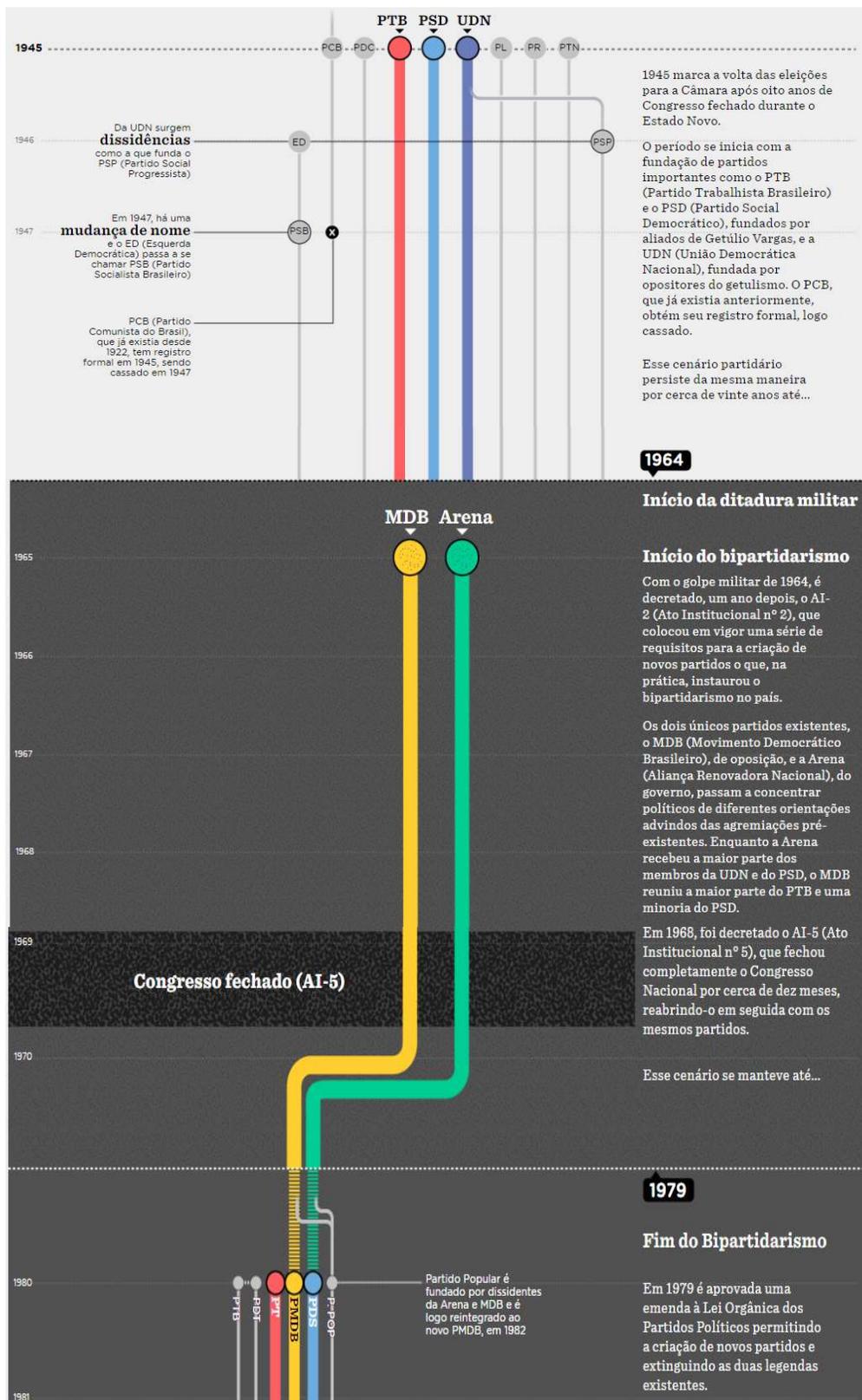
Os pesquisadores destacam, na imagem 1, mais um momento obscuro na história política do país onde a grande casa legislativa mais uma vez é fechada, agora

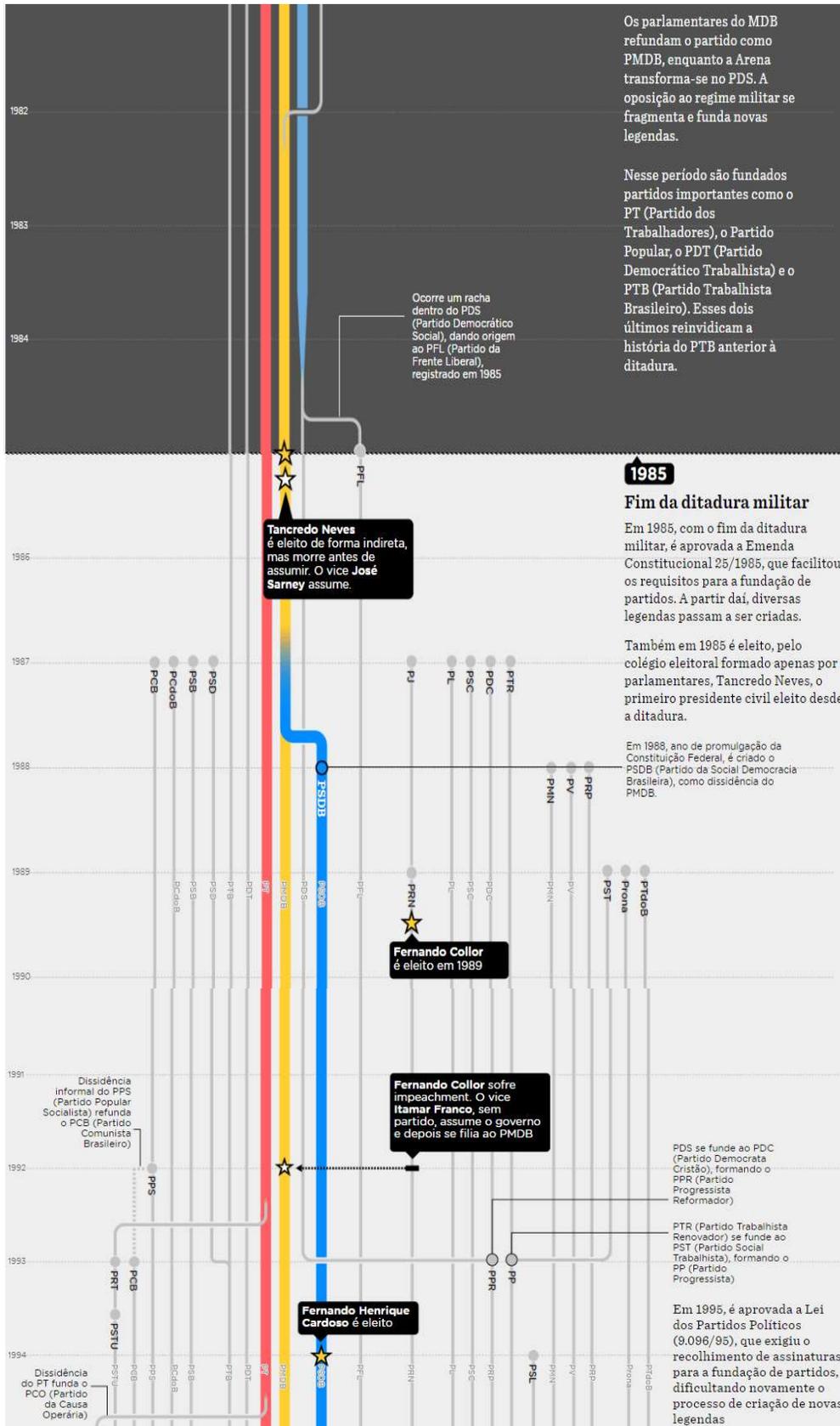
por outorga do ato institucional n. 2, momento em que surge no Brasil o bipartidarismo, condensando todo o poder legislativo em apenas dois partidos: o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e a Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Em 1968 o Congresso Nacional fechado foi pela segunda vez na história do Brasil república.

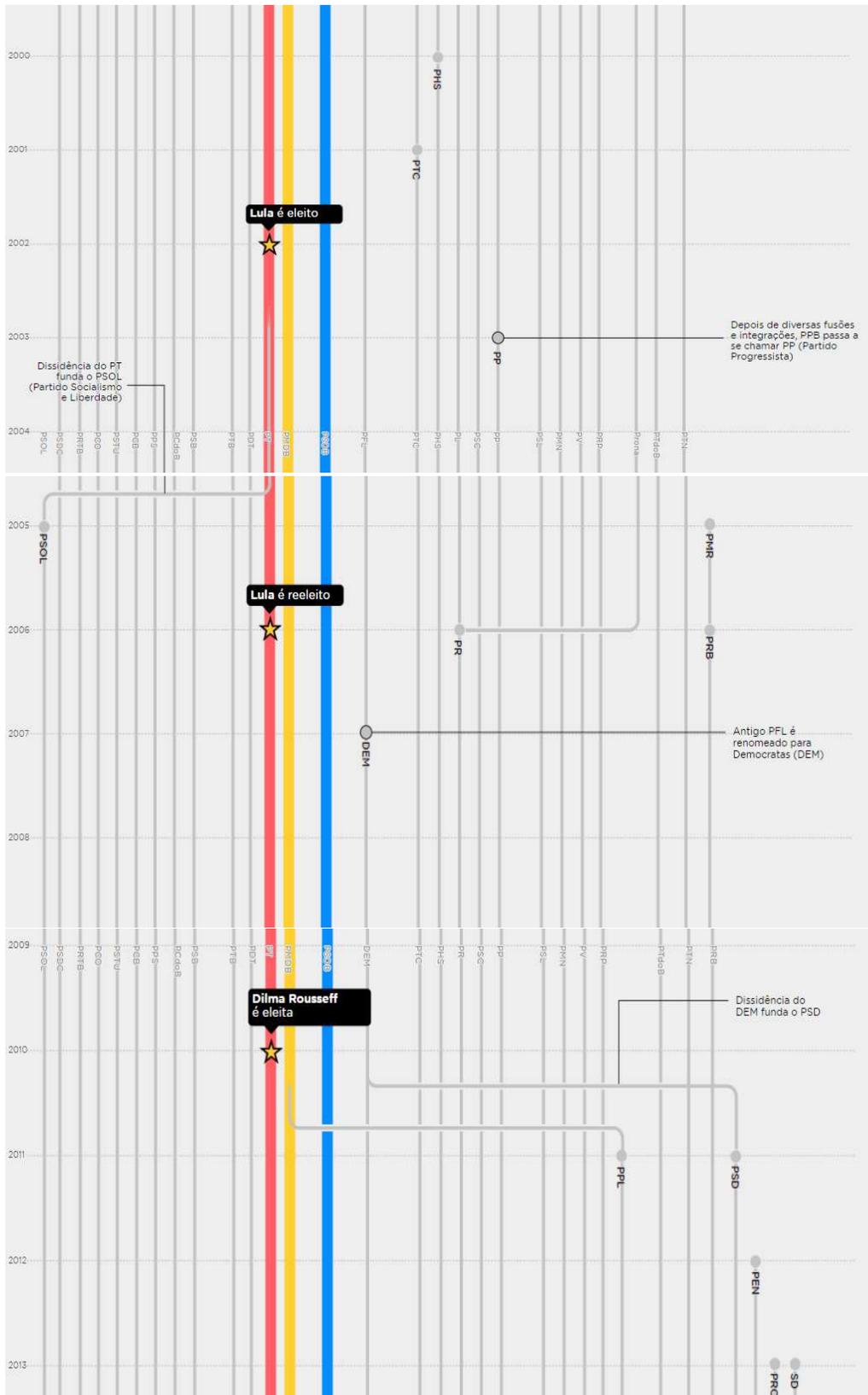
A imagem 1 mostra ainda que as mutações incidentes sobre os 8 (oito) partidos políticos existentes em 1945 resultaram no atual universo de 35 (trinta e cinco). Dos 3 (três) maiores partidos no atual cenário político Brasileiro: PT, PMDB e PSDB, dois historicamente estão ligados aos partidos oriundos do bipartidarismo político: MDB e ARENA.

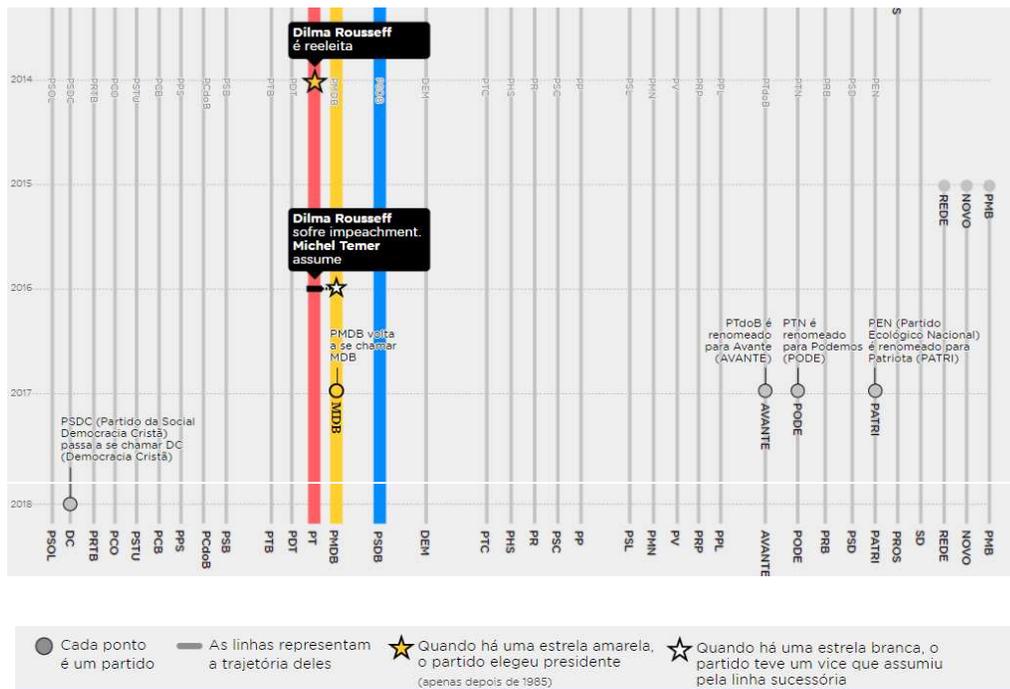
O PT (Partido dos Trabalhadores) surge com a reabertura do congresso em 1980 tendo sua base oriunda dos movimentos sindicais de trabalhadores. Em Sergipe o surgimento do PT está relacionado aos movimentos sindicais assim como ao movimento estudantil e dos professores da UFS – Universidade Federal de Sergipe. Além do PMDB, PT e PSDB, somente o PRN conseguiu eleger um Presidente da República nos pós ditadura militar.

Imagem 1 - Genealogia dos partidos políticos no Brasil









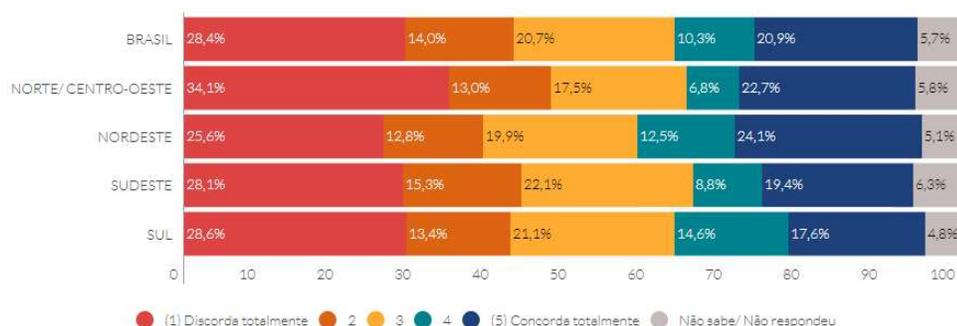
Fonte: <https://www.nexojornal.com.br/especial/2018/07/16/A-genealogia-e-o-perfil-dos-partidos-Brasileiros>

4 PERCEPÇÃO NACIONAL SOBRE A POLÍTICA BRASILEIRA

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) realizou em 2018 uma pesquisa com eleitores Brasileiros em todo o país.

Quando perguntados se no Brasil há uma democracia, o percentual de entrevistados que discordam foi superior aqueles que acreditam haver uma democracia no país. Apenas na região nordeste os percentuais entre aqueles que concordam e que não concordam se aproximam.

Gráfico 1 - No Brasil há uma democracia. Respondentes por região.



Fonte: <https://infogram.com/468f2804-00cc-4cf0-ac6f-6ff63238d5a6> 26/07/2018 19:53

Apesar de não se perceberem vivendo em uma democracia, para 29,7% dos entrevistados esta ainda é o melhor sistema de governo. Importante lembrar que, como apresentado no capítulo 2, o Brasil já teve experiências autocráticas durante o Império e durante os governos militares. Um dado que chama atenção na referente pesquisa é o fortalecimento da crença neste sistema a medida que aumenta o nível de escolaridade.

Gráfico 2 - A democracia é o melhor sistema de governo. Respondentes por escolaridade

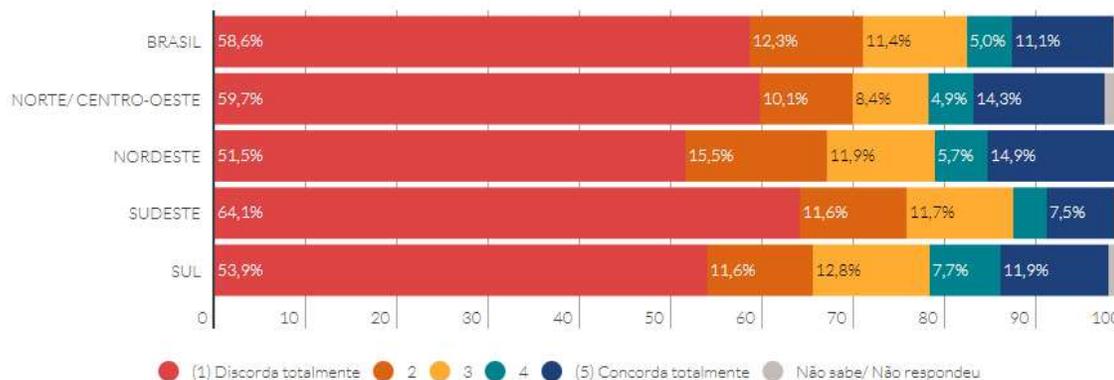


Fonte: <https://infogram.com/468f2804-00cc-4cf0-ac6f-6ff63238d5a6> 26/07/2018 19:53

Por outro lado, a população mais humilde, ou seja, aquela que vive com até um salário mínimo, tem o menor grau de percepção da democracia como melhor sistema de governo. Segundo o censo do IBGE, esse extrato correspondia a 50% da população Brasileira em 1980.

Realizando um contraponto com as definições de democracia estudadas no capítulo 2, infere-se que a maior parcela da população não se vê representada nos centros do poder político. Afirmação comprovada através do gráfico 3, onde 58,6% dos entrevistados entendem que os políticos atuantes na legislatura que precede as eleições de 2018 não representam a sociedade e que os partidos políticos não são importantes (33,5% dos respondentes).

Gráfico 3 - Os políticos atuais representam a sociedade. Respondentes por região

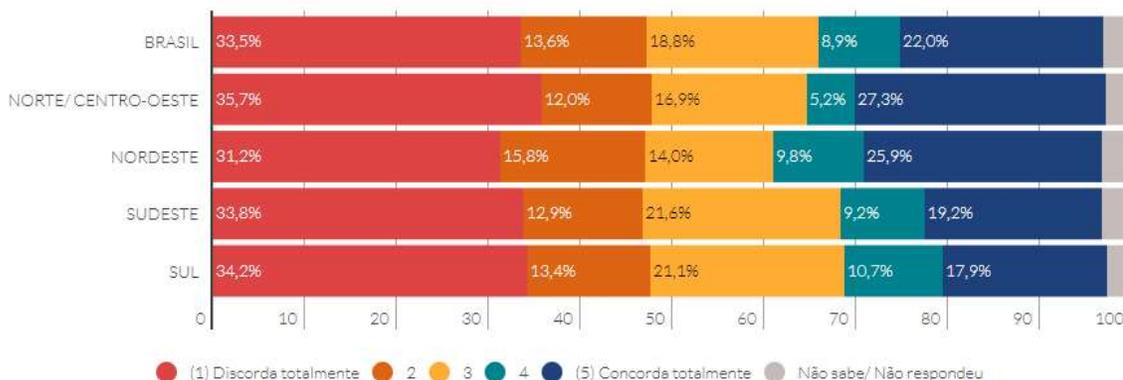


Fonte: <https://infogram.com/468f2804-00cc-4cf0-ac6f-6ff63238d5a6> 26/07/2018 19:53

Essa análise cria uma ponte para o entendimento da atual conjuntura política do País, onde a figura do “ser político” fora depreciada e a associação a um partido político passa a ser uma barreira para que o cidadão comum coloque seu nome ao crivo eleitoral. A esse ponto cabe comentar sobre a inovação jurídica pretendida por eleitores que não se identificam com nenhuma das ideologias apresentadas pelos atuais partidos políticos, trata-se do pleito pela candidatura independente, ou avulsa, estudada no subcapítulo 3.3.3 -j.

Quando questionados em relação a importância dos partidos políticos as regiões: norte, nordeste e centro-oeste apresentaram o maior índice de credibilidade. De acordo com o gráfico 4, dentre aqueles que concordam totalmente que os partidos são importantes, essas três regiões correspondem em 75,2% e a regiões Sul o menor percentual, 17,9%.

Gráfico 4 - Partidos políticos são importantes. Respondentes por Região



Fonte: <https://infogram.com/468f2804-00cc-4cf0-ac6f-6ff63238d5a6> 11/11/2018 10:47

Segundo dados do TRE, o número de filiações partidárias para as eleições de 2016 e 2018 cresceu menos que nos pleitos anteriores. A tabela abaixo apresenta a flutuação das filiações partidárias.

A exceção de 2010, ano da campanha de reeleição da ex-presidente Dilma Russef, onde percebe-se uma explosão de filiações, em todos os demais anos houve

um processo moderado de filiação. Fato que se contrapõe ao volume de novos partidos criados. Em 2008, segundo estatísticas do site do TSE, havia no Brasil 27 partidos políticos, em 2018 esse número alcança a marca de 35 partidos, crescimento de 29%.

Tabela 2 - Flutuação da filiação partidária no Brasil de 2008 a 2018

	Eleição Dep Estadual, Federal, Senador, Governador e Presidente		Eleição Prefeito e Vereador		Eleição Dep Estadual, Federal, Senador, Governador e Presidente		Eleição Prefeito e Vereador		Eleição Dep Estadual, Federal, Senador, Governador e Presidente	
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	-5%	16%	7%	1%	1%	0%	3%	5%	0%	1%

Fonte: www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado

5 PERFIL DOS LEGISLADORES SERGIPANOS NOS ÚLTIMOS 30 ANOS

5.1 PARTICIPAÇÃO DE SERGIPE NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

A atuação de congressistas de Sergipe se deu tardiamente. Somente em 1890 Sergipe passou a ter representação na política nacional com a participação de quatro deputados federais, dentre os quais três eram militares e apenas um civil. (vide tabela 3). Estes atuaram na primeira assembleia constituinte da república.

Já em 1933 Sergipe contou com uma representação do Estado no Senado, além da representação do povo na câmara de deputados federais. Em 1946 a participação no senado federal foi ampliada para 2 cadeiras e a câmara passa a contar com 5 deputados.

Tabela 3 - Cronologia legisladores constituintes de Sergipe antes de 88

1890				1933				1946						
Deputado Federal				Senador	Deputado Federal			Senador	Deputado Federal					
PMB				UR	UDN			UDN	PST		PSD	UDN		
Feijisbeio Freire	Ivo do Prado	Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel	Manoel Prisciliano de Oliveira Valadão	Augusto César Leite	Deodato Maia	Leandro Maciel	José Rodrigues da Costa Dória	Walter do Prado Franco	Duival Cruz	Maurício Graccho Cardoso	Heribaldo Vieira	Leandro Maciel	Francisco Leite Neto	Amando Fontes
Médico	Militar	Advogado	Militar	Médico	Advogado	Engenheiro Civil	Médico	Industrial	Industrial	Advogado	Advogado	Engenheiro Civil	Advogado	Advogado

Fonte: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/arquivo>

A constituinte de 88 contou com 11 deputados federais e 3 senadores, concentrados em 4 partidos políticos. 50% dos parlamentares representavam a oligarquia empresarial e agrícola do Estado.

Tabela 4 - Cronologia dos legisladores constituintes de Sergipe 1988

1988													
Deputado Federal					Senador								
PDS					PMDB								
PDS					PDS	PMDB		PSDB					
João Machado Rollemberg Mendonça	José Queiroz da Costa	Djeral Gonçalves Soares	José Cleonânio da Fonseca	Manoel Messias Góis	Acival Gomes Santos	Lauro Augusto do Prado Maia	Leopoldo de Araújo Souza Neto	Antônio Carlos Leite Franco	Gerson Vilas-Bôas	João Bosco França Cruz	Lourival Baptista	Francisco Guimarães Rollemberg	Albano do Prado Pimentel Franco
Empresário	Empresário	Médico	Agropecu arista	Pecuarista	Jornalista	Médico	Tabelião	Industrial	Pastor	Empresário	Médico	Médico	Empresário

Fonte: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo>

5.2 PERFIL DO LEGISLADOR SERGIPANO

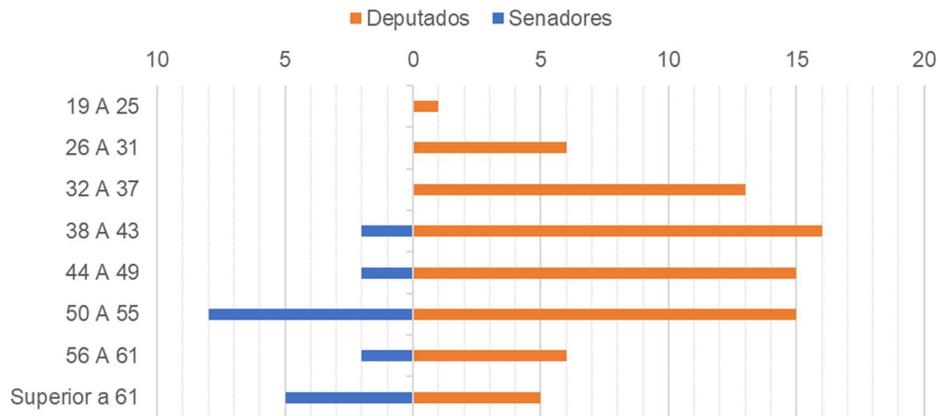
5.2.1 Quanto a faixa etária e naturalidade

A Idade média dos senadores no início do mandato é de 55 anos, enquanto para os deputados federais a idade média no início da legislatura é de 45 anos. O senador mais antigo a ocupar um mandato tinha 74 anos e o mais novo 38 anos. Na câmara federal o deputado mais antigo tinha 67 anos e o mais novo, 25 anos.

A maior concentração de senadores durante sua legislatura estava na faixa etária do 50 a 55 anos, enquanto os deputados federais na faixa dos 38 aos 43 anos, conforme apresentado no gráfico 5, demonstrando a maturidade dos políticos sergipanos.

Segundo levantamento no banco de dados do TSE, as menores idades dentre os deputados federais foram registradas nas legislaturas de 1991 – 1995 e 1999-2003 onde 50% dos mandatários, dentre titulares e suplentes, possuíam menos que 38 anos.

Gráfico 5 - Deputados e senadores por faixa etária



Fonte: sites do senado e câmara federal

As cidades com maior índice de mandatários são Aracaju, Itabaiana, Lagarto, Simão Dias e Boquim. Nota-se que a câmara dos deputados federais vem comportando a representação por indivíduos naturais de Estados diversos à Sergipe.

Tabela 5 - Cidade de origem dos deputados federais

Naturalidade	1987-1991	1991-1995	1995-1999	1997-1998	1999-2003	2003-2007	2007-2011	2011-2015	2015-2019	Total
Aracaju, SE	3	1	3		3	3	5	3	3	24
Itabaiana, SE	1	1	2		1	2	2		1	10
Lagarto, SE		1	1		1		1	1	1	6
Simão Dias, SE		1	2		2		1			6
Boquim, SE	1	1	1		1	1				5
Estância, SE	2				1					3
Recife, PE							1	1	1	3
Ribeirópolis, SE	1	1		1						3
Santa Rosa de Lima, SE						1	1	1		3
Campo do Brito, SE					1	1				2
Canhoba, SE	1	1								2
Monte Alegre de Sergipe, SE						1		1		2
Salvador, BA								1	1	2
Esplanada, BA								1		1
Japoatã, SE	1									1
Laje, BA	1									1
Poço Verde, SE		1								1
Ponta Porã, MS									1	1
São Lourenço D'Oeste, SC									1	1
	11	8	9	1	10	9	11	9	9	77

Fonte: www2.camara.leg.br

As tabelas 5 e 6 demonstram que o mandato por Sergipe, exercido por não sergipanos é maior entre os deputados federais, onde 12% dos eleitos nos últimos 30

anos não são nascidos em Sergipe, enquanto dentre os senadores, ao longo desse período, apenas 1 (um) não era sergipano.

No senado, os legisladores foram, em sua maioria, oriundos de Aracaju, Cedro de São João e Simão Dias.

Tabela 6 - Cidade de origem dos Senadores

NATURALIDADE	1983 - 1991	1987 - 1995	1991 - 1994	1995 - 1999	1995 - 2003	1999 - 2007	2003 - 2011	2007 - 2015	2011 - 2019	2015 - 2023	Total
Aracaju, SE	1		1		1				2		5
Cedro de São João, SE				1		1		1		1	4
Simão Dias, SE					1		1		1		3
Canhoba, SE									1		1
Entre Rios, BA		1									1
Itabaiana, SE									1		1
Itabaianinha, SE						1					1
Laranjeiras, SE		1									1
Rio de Janeiro, SE					1						1
Santa Rosa de Lima, SE							1				1
	1	2	1	1	3	2	2	1	5	1	19

Fonte: www9.senado.leg.br

5.2.2 Quanto ao gênero e a formação acadêmica

Os números do banco de dados do TSE, refletidos nas tabelas 7 e 8, demonstram a supremacia do sexo masculino no universo estudado. Ao longo de todo o período analisado, apenas 3 mulheres atuaram no Congresso Nacional: Tânia Soares de Sousa, deputada suplente durante a legislatura de 1999 – 2003, Valdiolanda Teófilo Assis Nunes Leite, senadora suplente durante a legislatura de 1999 – 2003 e Maria do Carmo Alves, senadora titular eleita para 3 mandatos consecutivos (1999 – 2007, 2007 – 2015 e 2015 – 2023).

Tabela 7 - Deputados federais quanto ao gênero

	1987 - 1991	1991 - 1995	1995 - 1999	1997 - 1998	1999 - 2003	2003 - 2007	2007 - 2011	2011 - 2015	2015 - 2019	2016 - 2019
Feminino					1					
Masculino	11	8	9	1	9	9	11	9	8	1

Fonte: www2.camara.leg.br

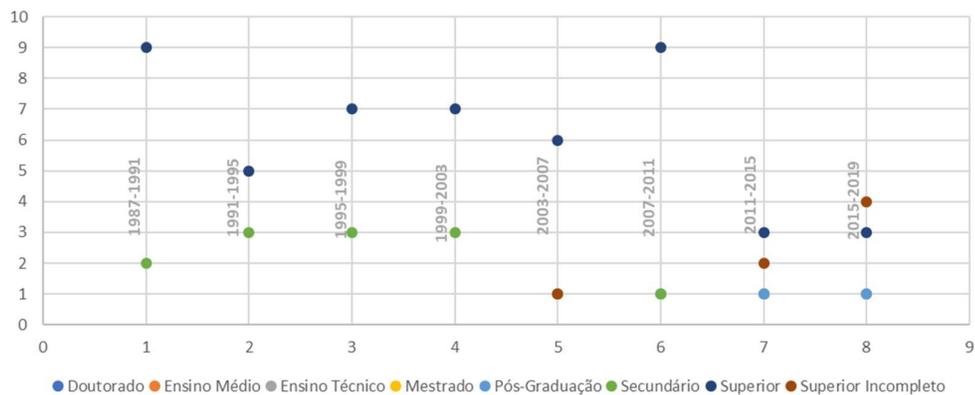
Tabela 8 - Senadores federais quanto ao gênero

SEXO	1983 - 1991	1987 - 1995	1991 - 1994	1995 - 1999	1995 - 2003	1999 - 2007	2003 - 2011	2007 - 2015	2011 - 2019	2015 - 2023
Feminino					1	1		1		1
Masculino	1	2	1	1	2	1	2		5	
	1	2	1	1	3	2	2	1	5	1

Fonte: www9.senado.leg.br

Na amostra estudada chama atenção a evolução da qualificação educacional dos deputados federais pois, na legislatura 1987-1991, apenas dois indivíduos não graduados compunha o rol de sergipanos na câmara federal. Já, conforme gráfico 6, nas legislaturas de 2011-2015 e 2015-2019 percebe-se uma maior pulverização da escolaridade dos indivíduos.

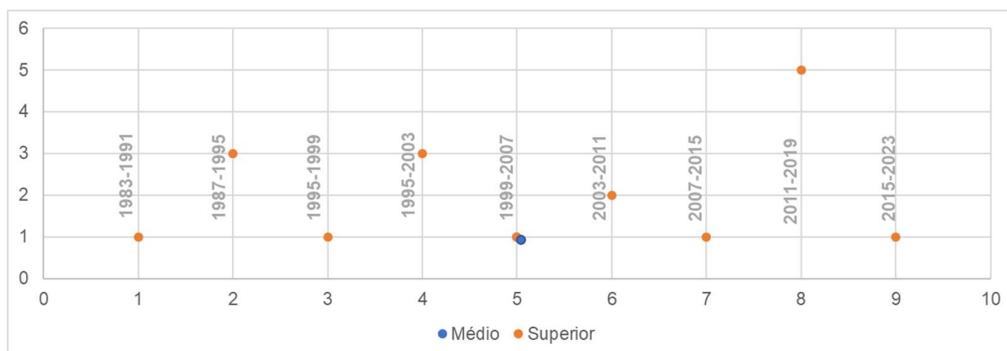
Gráfico 6 - Dispersão da escolaridade dos deputados federais



Fonte: www2.camara.leg.br

A contrário censo está a qualificação educacional dos senadores onde, desde a primeira legislatura da constituição cidadã, todos os legisladores titulares possuíam nível superior completo. Conforme demonstra o gráfico 7, a excepcionalidade ocorreu quanto a um suplente na legislatura de 1999-2007.

Gráfico 7 - Dispersão da escolaridade dos senadores



Fonte: www9.senado.leg.br

5.2.3. Quanto a profissão, a herança política-familiar e o histórico político

As tabelas 09 e 10 elencam as profissões dos legisladores. 71% dos deputados federais concentram-se entre empresários, advogados, médicos e agropecuaristas. Coincide entre estes e os senadores as profissões de empresário, advogado e médico como aquelas de maior índice de mandatos.

Tabela 9 - Profissão dos deputados federais

PROFISSÃO	1997 - 1998	1987 - 1991	1991 - 1995	1999 - 2003	1995 - 1999	2003 - 2007	2007 - 2011	2011 - 2015	2015 - 2019	Total
Empresário		2	2	2	1	1	5	3	4	20
Advogado				2	2	3	2	2		11
Médico		2	1	2	1	2	2	1		11
Agropecuária		1	2	2	2	1				8
Advogado e Pecuarista	1	1	2	1						5
Pastor		1				1		1		3
Administrador de Empresas						1			1	2
Agricultor e Advogado					1		1			2
Gestor Público								1	1	2
Médico e Empresário		1			1					2
Professor							1	1		2
Advogado e Funcionário Público			1							1
Agricultor									1	1
Industrial		1								1
Jornalista		1								1
Jornalista e Funcionária Pública				1						1
Jornalista e Radialista									1	1
Radialista									1	1
Servidor Público					1					1
Tabellão		1								1

Fonte: www2.camara.leg.br

Tabela 10 - Profissão dos senadores

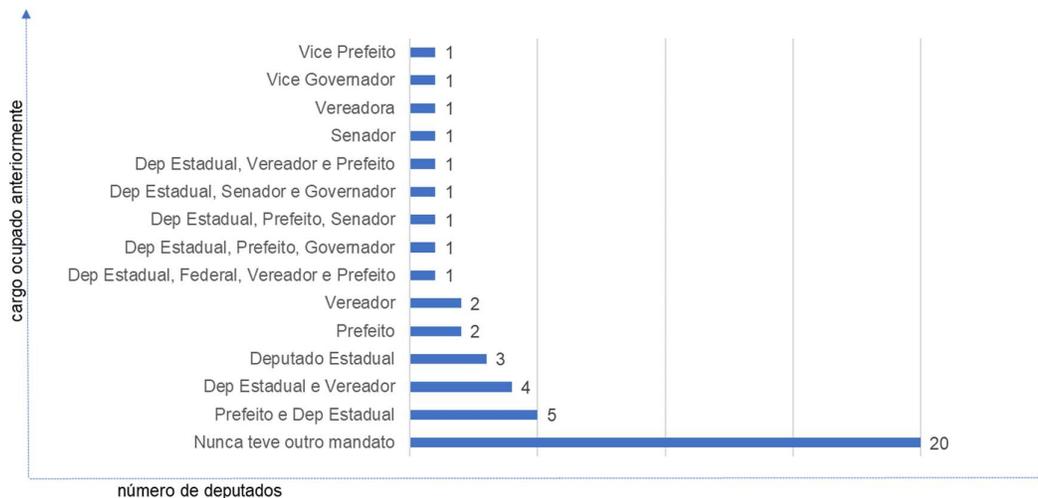
PROFISSAO	1983 - 1991	1987 - 1995	1991 - 1994	1995 - 1999	1995 - 2003	1999 - 2007	2003 - 2011	2007 - 2015	2011 - 2019	2015 - 2023	Total
Advogado					1		2		2		5
Empresária						1		1		1	3
Empresário	1								1		2
Médico		1		1							2
Advogado e Médico									1		1
Engenheiro Químico									1		1
Geólogo					1						1
Industrial				1		1					1
Médico e Advogado		1									1
Professora					1						1

Fonte: www9.senado.leg.br

O histórico da experiência política dos legisladores está representado nos gráficos que seguem. No gráfico 8 elencam-se os cargos pretéritos de cada deputado federal onde pode-se observar que 44% destes nunca ocupou algum cargo político eletivo, chegando ao Congresso Nacional sem quaisquer experiências no legislativo

ou no executivo. Dentre aqueles que possuíam experiência política prévia os cargos mais comuns ocupados foram o de Deputado Estadual, Prefeito e Vereador. Outro fato que chama atenção é a frequência de indivíduos que historicamente já haviam ocupado mais de um cargo político, 31% dos 45 deputados federais estudados.

Gráfico 8 - Histórico político dos deputados federais sergipanos



Fonte: www2.camara.leg.br

Para 63% dos senadores a história política iniciou-se antes do mandato no CN, sendo esse percentual ainda maior quando o universo de análise se restringe aos titulares (75%). O gráfico 9 apresenta os mandatos anteriores ao senado, sendo que dois senadores, antes deste mandato, já haviam ocupado os mandatos de prefeito, deputado estadual, deputado federal e governador e dois tiveram experiência somente como vereador.

Dos 14 senadores sergipanos, 5 (cinco) nunca exerceram a função legislativa, tendo sua experiência prévia restrita a cargos de secretariado na administração pública direta, como dirigente de uma empresa pública ou ainda como professora.

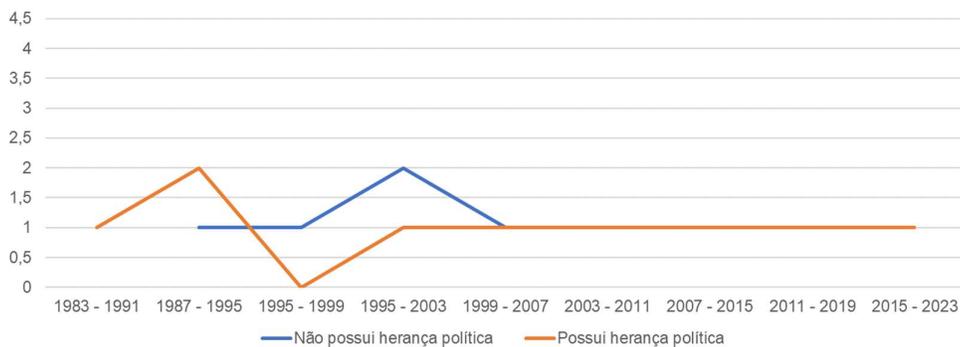
Gráfico 9 - Histórico político dos senadores sergipanos



Fonte: www9.senado.leg.br

Dentre os 7 (sete) titulares que ocuparam cadeiras no senado federal, 4 (quatro) possuíam herança política, ou seja, havia algum parente na linha colateral ou em linha direta que já ocupara qualquer cargo político, seja no poder executivo, seja no legislativo. Dentre os senadores suplentes nenhum indivíduo possuía em sua família parente político, dado demonstrado no gráfico 10.

Gráfico 10 - Flutuação de senadores com herança política familiar

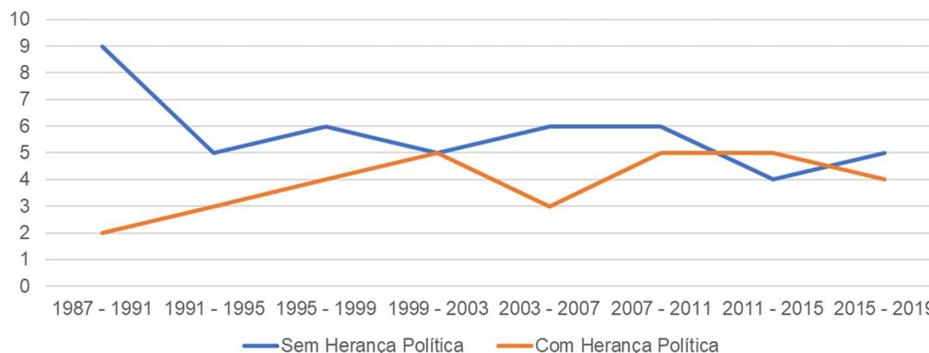


Fonte: www9.senado.leg.br

Cenário diverso percebe-se no gráfico 11. A herança política se fez presente tanto entre titulares quanto aos suplentes de deputados federais, todavia, o maior índice se encontra entre aqueles que não possui em sua árvore genealógica a experiência política.

O estudo bibliográfico demonstrou que, principalmente entre os médicos, a iniciação da carreira política se deu após sua proeminência profissional e o fortalecimento de sua identidade como agente influenciador da sociedade.

Gráfico 11 - Flutuação de deputados federais com herança política familiar



Fonte: www2.camara.leg.br

A tradição política entre deputados federais e senadores nasce mais fortemente nas cidades de Aracaju, Lagarto e Simão Dias conforme demonstrado na tabela 11.

Tabela 11 - Cidades com maior tradição política

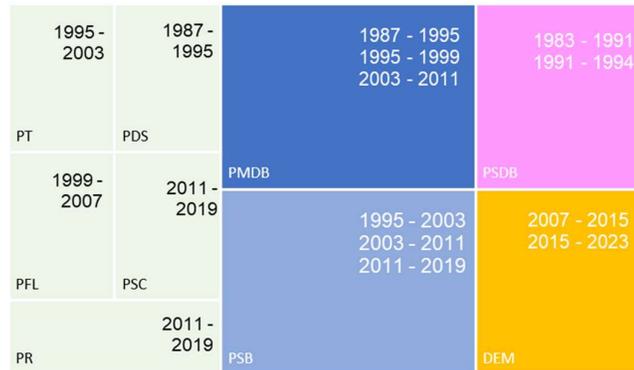
NATURALIDADE	DEPUTADOS	SENADORES	TOTAL
Aracaju, SE	6	2	8
Lagarto, SE	3		3
Simão Dias, SE	2	1	3
Itabaiana, SE	2		2
Esplanada, BA	1		1
Japoatã, SE	1		1
Salvador, BA	1		1
Cedro de São João, SE	1		1
Laranjeiras, SE	1		1

Fonte: sites da câmara e do senado federal

5.2.4 Quanto a Filiação Partidária e a Permanência até o final da legislatura

A bancada sergipana no congresso nacional foi representada por 9 partidos ao longo dos últimos 30 anos conforme demonstrado no gráfico 12. O PMDB e PSB são os partidos com maior número de legislaturas, totalizando 24 anos de presença no senado federal, ao passo que PDS, PR, PSC e PT conseguiram eleger senadores em apenas uma legislatura.

Gráfico 12 - Representação partidos políticos sergipanos no senado

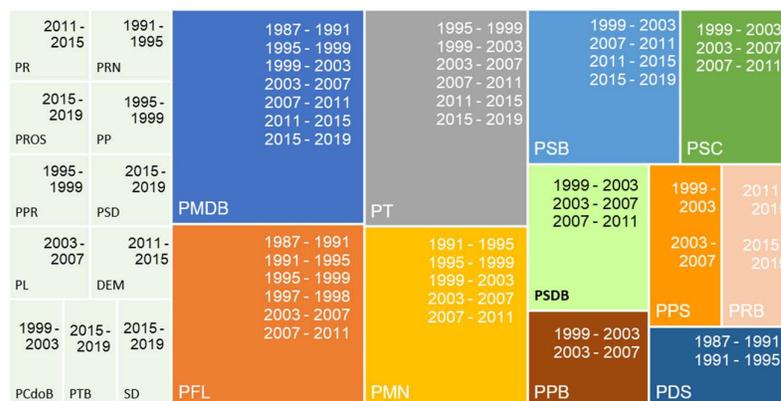


Fonte: www9.senado.leg.br

No que tange a câmara federal, o gráfico 13 demonstra que o PMDB também foi o partido de maior representação nesta casa. Das 8 legislaturas, em apenas uma, de 1991 a 1995, este partido não elegeu ao menos um deputado federal.

Cada partido teve uma média de 3,5 deputados por legislatura, porém 61,6% das vagas ficaram concentradas em 10 partidos políticos dos 22 atuantes na política sergipana.

Gráfico 13 - Representação partidos políticos na câmara dos deputados



Fonte: www.tse.jus.br

A infidelidade partidária é fato incomum no universo de senadores estudados. Dentre os 14 legisladores que atuaram no senado federal, a única alternância

partidária ocorreu por força da mudança do nome do PFL que passou a se chamar DEM. Essa flutuação está representada na tabela 12.

Tabela 12 - Flutuações partidárias no Senado Federal

SENADORES	1983 - 1991	1987 - 1995	1991 - 1994	1995 - 1999	1995 - 2003	1999 - 2007	2003 - 2011	2007 - 2015	2011 - 2019	2015 - 2023
Albano do Prado Pimentel Franco	PSDB		PSDB							
Antonio Carlos Porto de Andrade									PSC	
Antonio Carlos Valadares					PSB		PSB		PSB	
Eduardo Alves do Amorim									PSC	
Elber Batalha de Goes									PSB	
Francisco Guimarães Rollemberg		PMDB								
José Almeida Lima							PMDB			
José Alves do Nascimento				PMDB						
José Eduardo de Barros Dutra					PT					
Lauro Antonio Texeira Menezes									PR	
Lourival Baptista		PDS								
Manoel Elias de Santana						PFL				
Maria do Carmo Alves						PFL		DEM		DEM
Valdiolanda Teófilo Assis Nunes Leite					PT					

Fonte: www.senado2.leg.br

Voltando-se para a câmara percebe-se, através da tabela 13, que 10 deputados trocaram de partido político durante seu mandato como legislador federal; destes, 5 trocaram ao menos uma vez, 3 trocaram duas vezes e 2 deputados trocaram mais de 2 vezes.

Tabela 13 - Flutuações partidárias na Câmara de Deputados Federais

DEPUTADO FEDERAL	1987 - 1991	1991 - 1995	1995 - 1999	1997 - 1998	1999 - 2003	2003 - 2007	2007 - 2011	2011 - 2015	2015 - 2019
Acival Gomes Santos	PMDB								
Adelson Barreto Dos Santos									PTB
Adelson Rosendo Lima Ribeiro			PMDB		PSDB				
Albano do Prado Pimentel Franco							PSDB		
André Luís Dantas Ferreira								PSC	PSC
Antônio Carlos Leite Franco	PMDB								
Antônio Carlos Valadares Filho							PSB	PSB	PSB
Artur Sérgio de Almeida Reis					PMN				
Augusto do Prado Franco Neto					PSDB				
Benedito de Figueiredo		PFL							
Carlos Magno Costa Garcia			PFL						
Djenal Gonçalves Soares	PDS	PDS							
Eduardo Alves do Amorim							PSC		
Fabio Cruz Mitidieri									PSD
Fabio de Almeida Reis								PMDB	PMDB
Gerson Vilas-Bôas	PMDB								
Jackson Barreto de Lima						PMN	PMN		
Jerônimo de Oliveira Reis		PFL	PMN				PFL		
João Bosco da Costa						PSDB			PROS
João Bosco França Cruz	PMDB		PMN						
João Fontes de Faria Fernandes						PT			
João Machado Rollemberg Mendonça	PFL								
Joao Somariva Daniel									PTB
Jony Marcos de Souza Araujo									PRB
Jorge Alberto Teles Prado					PMDB	PMDB	PMDB		
José Almeida Lima								PMDB	
José Carlos Machado						PFL	PFL		
José Cleonânicio da Fonseca	PFL	PRN	PPR		PMDB	PPB			
José de Araújo Mendonça Sobrinho						PFL	PFL	DEM	
José Everaldo de Oliveira		PMN							
José Heleno da Silva						PL		PRB	
José Iran Barbosa Filho							PT		
José Ivan de Carvalho Paixão					PPS	PPS			
José Queiroz da Costa	PFL								
José Teles de Mendonça		PDS	PPR		PPB				
José Wilson da Cunha			PMDB						
Laercio José de Oliveira							PSDB	PR	SD
Lauro Augusto do Prado Maia	PFL								
Leopoldo de Araujo Souza Neto	PMDB								
Manoel Messias Góis	PFL	PFL		PFL					
Marcelo Déda Chagas			PT		PT				
Márcio Costa Macêdo								PT	
Pedro Almeida Valadares Neto		PFL	PP		PSB		PFL		
Rogério Carvalho Santos								PT	
Tânia Soares de Sousa					PCdoB				

Fonte: www2.camara.leg.br

5.2.5 Quanto a produção parlamentar

A produção parlamentar foi analisada quanto aos aspectos da propositura de projetos, a liberação de emendas e a aplicação de programas de governo no estado de Sergipe. Todavia, alguns dados estão disponíveis de forma limitada.

O registro de proposições e relatorias realizadas pelos deputados federais estão indisponíveis para alguns deputados na legislatura de 1987 – 1991, assim esse período foi desconsiderado limitando a análise à 7 legislaturas.

A liberação de emendas impositivas por deputados e senadores somente foi disponibilizada a partir de 2015 e os dados de programas de governo implementados em Sergipe somente estão disponíveis a partir de 2014.

5.2.5.1 Quanto ao número de proposições e relatorias

Os deputados federais sergipanos interagiram com 6.486 propostas (de 1991 a julho de 2018), 83,3% destas foram proposições diretas e as demais relatorias, conforme verifica-se na tabela 14. Decompondo esse número chega-se a média de 1,26 proposições/relatorias mensais por deputado, sendo que 91% foram de competência dos titulares.

Tabela 14 - Volume de proposições e relatorias por deputado

	Proposições	Relatorias	Total	%
Titular	4999	933	5932	91%
Suplente	405	149	554	9%
	5404	1082	6486	

Fonte: www2.camara.leg.br

O indicador que se apresenta na tabela 15 identifica a produção por perfil profissional. Nota-se que 41% das proposições e relatorias foram realizadas pelos

deputados federais empresários. 21% das proposições e relatorias foram apresentadas pelo deputado Laércio Oliveira que detém uma média de 8,53 por mês; volume muito acima da média de 1,26/mês da bancada sergipana.

Tabela 15 - Produção por profissão do deputado

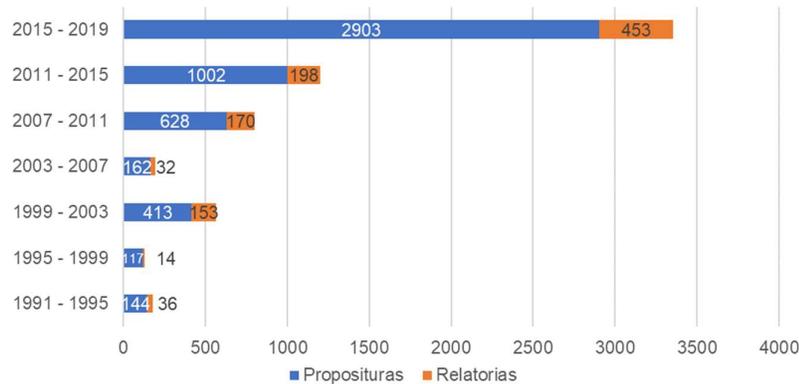
Profissão	Proposituras	Relatorias	Total	%
Empresário	2202	451	2653	41%
Advogado	703	125	828	13%
Médico	604	151	755	12%
Agricultor	599	22	621	10%
Professor	361	73	434	6,7%
Gestor Público	297	44	341	5,3%
Administrador de Empresas	204	98	302	4,7%
Advogado e Pecuarista	106	24	130	2,0%
Agricultor e Advogado	106	24	130	2,0%
Pastor	90	21	111	1,7%
Jornalista e Funcionária Pública	53	17	70	1,1%
Agropecuária	39	29	68	1,0%
Radialista	30	3	33	0,5%
Jornalista e Radialista	10	0	10	0,2%

Fonte: www2.camara.leg.br

A distribuição das proposições e relatorias dos deputados federais estão representadas no gráfico 14. Visualiza-se o grande crescimento da atividade parlamentar nas duas últimas legislaturas, inclusive no intervalo de 2015-2019 já se identifica crescimento acima de 180% em relação a legislatura anterior.

A legislatura 2015-2019 é aquela com maior produtividade tanto em número de proposições e relatorias, quanto em emendas impositivas aprovadas e volume de recursos destinados ao Estado, como será claramente apresentado a seguir.

Gráfico 14 - Produção dos deputados federais por legislatura



Fonte: www2.camara.leg.br

Quanto a produção dos senadores, a tabela 16 demonstra que, diferente do encontrado na câmara, a maior produção está pautada em relatorias, representando 61% da produção legislativa. 97% das proposições e relatorias foi realizada pelos titulares. Ao longo dos 27 anos considerados para análise deste indicador, a média mensal dos senadores é de 1,44 proposições/relatorias. A maior contribuição partiu do senador Antonio Carlos Valadares com uma média de 8,5 proposições/relatorias.

Tabela 16 - Volume de proposições e relatorias no Senado

	Proposições	Relatorias	Total	%
Titulares	866	1370	2236	97%
Suplente	32	42	74	3%
	898	1412	2310	

Fonte: www9.senado.leg.br

A tabela 17 apresenta uma estratificação das proposições e relatorias por profissão de cada senador. Observa-se que 53% da atividade dos senadores foi realizada por aqueles que são advogados.

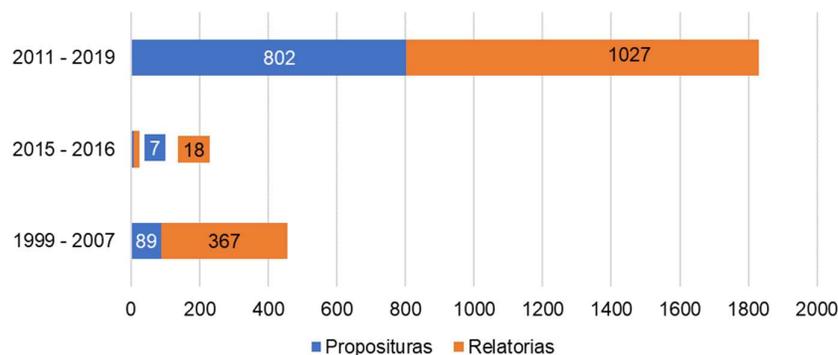
Tabela 17 - Produção legislativa por profissão do senador

	Proposituras	Relatorias	Total	%
Advogado	602	625	1227	53%
Advogado e Médico	178	378	556	24%
Empresária	89	367	456	20%
Empresário	15	38	53	2%
Engenheiro Químico	14	4	18	1%

Fonte:www12.senado.leg.br

Através do gráfico 15 nota-se uma maior produção dos senadores Sergipanos, na legislatura que compreende os anos de 2011 a 2019. 67% da produção foi realizada pelo senador Antonio Carlos Valadares, 30% pelo senador Eduardo Amorim e 3% pelos suplentes. Não foram identificadas proposituras ou relatorias em nome da senadora Maria do Carmo Alves.

Gráfico 15 - Produção dos senadores por legislatura



Fonte: www12.senado.leg.br

5.2.5.2 Quanto a liberação de emendas impositivas

A análise das emendas impositivas ficou restrita ao período de 2014 a julho de 2018 devido à dificuldade no acesso a estas informações. Todos os dados levantados neste tópico foram coletados através do SIGA Brasil, sistema integrado de informações do governo federal. A tabela 18 mostra que a bancada sergipana na

câmara federal apresentou 333 emendas impositivas no período de 2014 a julho de 2018, segundo dados do portal SIGA Brasil.

A média de emendas apresentadas no período pela câmara é de 34,7 por deputado federal. A bancada de Sergipe acompanhou essa média tendo produzido 30 emendas por deputado federal.

Tabela 18 - Volume de emendas impositivas por deputado

DEPUTADO	STATUS DA DESPESA	2015	2016	2017	2018	TOTAL
ADELSON BARRETO	Valor Aprovado		R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.319.538,00	R\$ 14.772.271,00	R\$ 45.434.245,00
	Depesa Executada		R\$ 10.907.022,59	R\$ 11.580.183,49	R\$ 7.115.604,00	R\$ 29.602.810,08
	Pago		R\$ 6.494.620,00	R\$ 6.084.545,48	R\$ 7.115.604,00	R\$ 19.694.769,48
	Vol. de Emendas		4	6	7	17
	Valor médio Aprovado		R\$ 3.835.609,00	R\$ 2.553.256,33	R\$ 2.110.324,43	R\$ 2.672.602,65
ALMEIDA LIMA	Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00				R\$ 16.324.600,00
	Depesa Executada	R\$ 3.912.387,00				R\$ 3.912.387,00
	Pago	R\$ -				R\$ -
	Vol. de Emendas	4				4
	Valor médio Aprovado	R\$ 4.081.150,00				R\$ 4.081.150,00
ANDRE MOURA	Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00	R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.319.538,00	R\$ 14.772.270,00	R\$ 61.758.844,00
	Depesa Executada	R\$ 7.273.434,42	R\$ 11.256.272,69	R\$ 12.490.217,60	R\$ 6.739.804,00	R\$ 37.759.728,71
	Pago	R\$ 4.973.534,42	R\$ 6.521.801,81	R\$ 6.831.368,00	R\$ 6.739.804,00	R\$ 25.066.508,23
	Vol. de Emendas	8	8	7	6	29
	Valor médio Aprovado	R\$ 2.040.575,00	R\$ 1.917.804,50	R\$ 2.188.505,43	R\$ 2.462.045,00	R\$ 2.129.615,31
FÁBIO MITIDIERI	Valor Aprovado		R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.319.538,00	R\$ 14.772.271,00	R\$ 45.433.809,00
	Depesa Executada		R\$ 13.511.429,59	R\$ 11.992.924,00	R\$ 8.760.914,00	R\$ 34.265.267,59
	Pago		R\$ 10.150.384,59	R\$ 6.925.542,75	R\$ 8.760.914,00	R\$ 25.836.841,34
	Vol. de Emendas		10	12	11	33
	Valor médio Aprovado		R\$ 1.534.200,00	R\$ 1.276.628,17	R\$ 1.342.933,73	R\$ 1.376.782,09
FABIO REIS	Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00	R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.319.538,00	R\$ 14.772.271,00	R\$ 61.758.845,00
	Depesa Executada	R\$ 8.074.211,85	R\$ 13.391.004,88	R\$ 12.515.419,51	R\$ 5.974.061,00	R\$ 39.954.697,24
	Pago	R\$ 5.650.961,12	R\$ 9.644.284,22	R\$ 6.620.732,62	R\$ 5.974.061,00	R\$ 27.890.038,96
	Vol. de Emendas	12	9	14	16	51
	Valor médio Aprovado	R\$ 1.360.383,33	R\$ 1.704.715,11	R\$ 1.094.252,71	R\$ 923.266,94	R\$ 1.210.957,75
JOÃO BOSCO DA COSTA	Valor Aprovado			R\$ 15.319.538,00		R\$ 15.319.538,00
	Depesa Executada			R\$ 12.530.280,61		R\$ 12.530.280,61
	Pago			R\$ 7.651.273,18		R\$ 7.651.273,18
	Vol. de Emendas			7		7
	Valor médio Aprovado			R\$ 2.188.505,43		R\$ 2.188.505,43
JOÃO DANIEL	Valor Aprovado		R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.319.538,00	R\$ 14.772.271,00	R\$ 45.434.245,00
	Depesa Executada		R\$ 13.386.230,66	R\$ 12.474.274,35	R\$ 5.561.206,00	R\$ 31.421.711,01
	Pago		R\$ 10.198.751,93	R\$ 7.126.290,72	R\$ 5.561.206,00	R\$ 22.886.248,65
	Vol. de Emendas		13	24	24	61
	Valor médio Aprovado		R\$ 1.180.187,38	R\$ 638.314,08	R\$ 615.511,29	R\$ 744.823,69
LAERCIO OLIVEIRA	Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00	R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.319.536,00	R\$ 14.772.271,00	R\$ 61.758.843,00
	Depesa Executada	R\$ 7.982.945,00	R\$ 13.365.879,00	R\$ 12.495.647,86	R\$ 6.372.746,99	R\$ 40.217.218,85
	Pago	R\$ 5.531.262,60	R\$ 7.539.667,79	R\$ 8.074.020,71	R\$ 6.372.746,99	R\$ 27.517.698,09
	Vol. de Emendas	9	14	16	11	50
	Valor médio Aprovado	R\$ 1.813.844,44	R\$ 1.095.888,29	R\$ 957.471,00	R\$ 1.342.933,73	R\$ 1.235.176,86
MENDONÇA PRADO	Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00				R\$ 16.324.600,00
	Depesa Executada	R\$ 6.684.337,63				R\$ 6.684.337,63
	Pago	R\$ 4.402.142,09				R\$ 4.402.142,09
	Vol. de Emendas	22				22
	Valor médio Aprovado	R\$ 742.027,27				R\$ 742.027,27
ROGÉRIO CARVALHO	Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00				R\$ 16.324.600,00
	Depesa Executada	R\$ 3.999.774,99				R\$ 3.999.774,99
	Pago	R\$ 3.696.964,99				R\$ 3.696.964,99
	Vol. de Emendas	25				25
	Valor médio Aprovado	R\$ 652.984,00				R\$ 652.984,00
VALADARE S FILHO	Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00	R\$ 15.342.436,00		R\$ 14.772.270,00	R\$ 46.439.306,00
	Depesa Executada	R\$ 7.339.171,60	R\$ 12.824.340,10		R\$ 6.860.211,57	R\$ 27.023.723,27
	Pago	R\$ 4.479.611,60	R\$ 10.142.204,05		R\$ 6.860.211,57	R\$ 21.482.027,22
	Vol. de Emendas	10	9		15	34
	Valor médio Aprovado	R\$ 1.632.460,00	R\$ 1.704.715,11		R\$ 984.818,00	R\$ 1.365.861,94
TOTAL	Valor Aprovado	R\$ 114.272.200,00	R\$ 107.396.616,00	R\$ 107.236.764,00	R\$ 103.405.895,00	R\$ 432.311.475,00
	Depesa Executada	R\$ 45.266.262,49	R\$ 88.642.179,51	R\$ 86.078.947,42	R\$ 47.384.547,56	R\$ 267.371.936,98
	Pago	R\$ 28.734.476,82	R\$ 60.691.714,39	R\$ 49.313.773,46	R\$ 47.384.547,56	R\$ 186.124.512,23
	Vol. de Emendas	90	67	86	90	333
	Valor médio Aprovado	R\$ 1.269.691,11	R\$ 1.602.934,57	R\$ 1.246.939,12	R\$ 1.148.954,39	R\$ 1.298.232,66

Fonte: Portal SIGA Brasil

Juntos, no período apurado, a bancada de deputados sergipanos aprovou R\$ 432.311.475,00 (1,37% do total liberado pela Câmara), onde 62% das despesas planejadas foram executadas e 70% das execuções já foram pagas.

O gráfico 16 demonstra a sazonalidade do empenho das emendas onde percebe-se que o maior volume aconteceu nos anos eleitorais de 2016 e 2018.

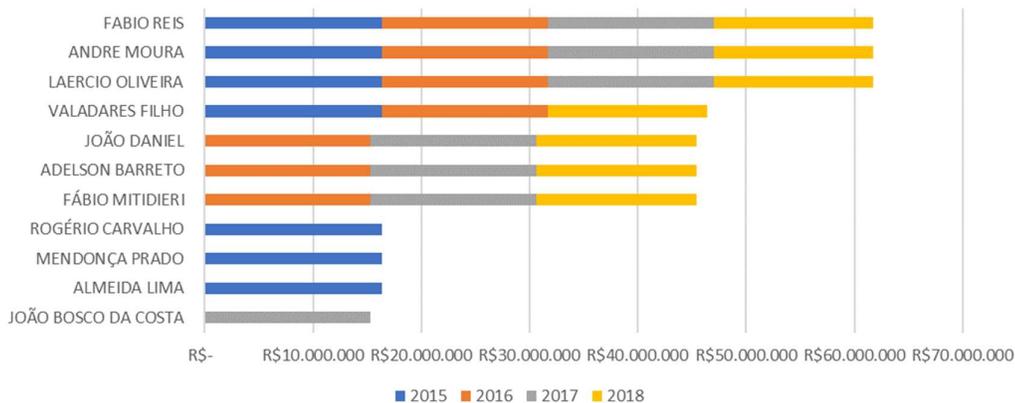
Gráfico 16 - Sazonalidade do empenho das emendas - deputados



Fonte: Portal SIGA Brasil

Quanto as verbas aprovadas, através do gráfico 17 percebe-se que o maior volume esteve concentrado entre os deputados Fábio Reis, André Moura e Laércio Oliveira o que corresponde a 43% do total da bancada.

Gráfico 17 - Sazonalidade das verbas aprovadas por deputados



Fonte: Portal SIGA Brasil

A performance dos deputados federais está demonstrada na tabela 19. Ao longo do período estudado, os deputados sergipanos aprovaram R\$ 432 milhões em verbas das quais, 43% desta já realizadas e pagas.

Tabela 19 - Destinação das emendas da câmara federal

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VOL. EMENDAS	PART.	VALOR APROVADO	PART.	TOTAL PAGO	% EFETIVADO
<i>Total Geral</i>		333		R\$ 432.311.475,00		R\$ 186.124.512,23	43,1%
1	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	94	28%	R\$ 216.979.537,00	50,2%	R\$ 151.548.806,10	69,8%
2	MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46	14%	R\$ 95.515.801,00	22,1%	R\$ 10.391.862,57	10,9%
3	MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23	7%	R\$ 26.306.456,00	6,1%	R\$ 5.439.987,35	20,7%
4	MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25	8%	R\$ 21.550.000,00	5,0%	R\$ 2.941.465,16	13,6%
5	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADM DI	14	4%	R\$ 15.433.218,00	3,6%	R\$ 3.879.599,00	25,1%
6	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6	2%	R\$ 8.369.769,00	1,9%	R\$ -	0,0%
7	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	11	3%	R\$ 7.850.000,00	1,8%	R\$ 2.113.000,00	26,9%
8	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	10	3%	R\$ 6.350.000,00	1,5%	R\$ -	0,0%
9	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRET	6	2%	R\$ 4.930.000,00	1,1%	R\$ 3.370.159,69	68,4%
10	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	5	2%	R\$ 2.600.000,00	0,6%	R\$ 528.158,00	20,3%
11	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	11	3%	R\$ 2.450.000,00	0,6%	R\$ 738.124,37	30,1%
12	MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6	2%	R\$ 1.798.491,00	0,4%	R\$ 700.000,00	38,9%
13	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	2	1%	R\$ 1.700.000,00	0,4%	R\$ 657.298,51	38,7%
14	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	6	2%	R\$ 1.650.000,00	0,4%	R\$ -	0,0%
15	FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	2	1%	R\$ 1.500.000,00	0,3%	R\$ -	0,0%
16	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	3	1%	R\$ 1.400.000,00	0,3%	R\$ 79.103,97	5,7%
17	COMANDO DO EXÉRCITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7	2%	R\$ 1.240.000,00	0,3%	R\$ 477.540,06	38,5%
18	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	2	1%	R\$ 1.236.135,00	0,3%	R\$ -	0,0%
19	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6	2%	R\$ 1.232.068,00	0,3%	R\$ 44.495,00	3,6%
20	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO	3	1%	R\$ 1.200.000,00	0,3%	R\$ 846.338,42	70,5%
21	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	1%	R\$ 1.140.000,00	0,3%	R\$ 150.000,00	13,2%
22	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	3	1%	R\$ 1.050.000,00	0,2%	R\$ 525.267,23	50,0%
23	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3	1%	R\$ 950.000,00	0,2%	R\$ -	0,0%
24	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	5	2%	R\$ 800.000,00	0,2%	R\$ 400.000,00	50,0%
25	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRET	2	1%	R\$ 800.000,00	0,2%	R\$ -	0,0%
26	COMANDO DA MARINHA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3	1%	R\$ 750.000,00	0,2%	R\$ 152.999,99	20,4%
27	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4	1%	R\$ 700.000,00	0,2%	R\$ -	0,0%
28	MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3	1%	R\$ 640.000,00	0,1%	R\$ 50.000,00	7,8%
29	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN	1	0%	R\$ 500.000,00	0,1%	R\$ 500.000,00	100,0%
30	MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINIST	1	0%	R\$ 500.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
31	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	1	0%	R\$ 500.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
32	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	2	1%	R\$ 450.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
33	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS R	1	0%	R\$ 420.000,00	0,1%	R\$ 330.569,87	78,7%
34	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	1	0%	R\$ 300.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
35	FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD	2	1%	R\$ 300.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
36	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERI	1	0%	R\$ 300.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
37	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1	0%	R\$ 250.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
38	SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENT	1	0%	R\$ 250.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
39	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1	0%	R\$ 100.000,00	0,0%	R\$ -	0,0%
40	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	1	0%	R\$ 100.000,00	0,0%	R\$ -	0,0%
41	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINIST	1	0%	R\$ 100.000,00	0,0%	R\$ -	0,0%
42	MINISTÉRIO DAS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - AD	1	0%	R\$ 60.000,00	0,0%	R\$ 59.736,94	99,6%
43	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	1	0%	R\$ 60.000,00	0,0%	R\$ -	0,0%

Fonte: Portal SIGLA Brasil

No que tange a propositura de emendas impositivas, no período de 2015 a julho de 2018, a bancada sergipana no senado apresentou 167 emendas, correspondentes a R\$ 68.489.804,43 efetivamente pagos, ou seja, transformados em obras, serviços ou aparelhamento para o Estado de Sergipe.

Apesar de ter apresentado apenas 29% das emendas impositivas da bancada, vide tabela 20, o senador Antônio Carlos Valares apresentou a maior média de valores liberados, 48% acima da média da bancada. Por outro lado, a senadora

Maria do Carmo apresentou 35% das emendas e proporcionou a menor média de valores destinados ao Estado, muito pela ausência durante o ano de 2017.

A destinação das emendas por unidade orçamentária (UO) está apresentada na tabela 20 que revela que 80% da verba aprovada está programada para apenas 4 unidades orçamentárias: fundo nacional de saúde, ministério das cidades, ministério do turismo e ministério dos esportes. Porém, dentre essas 4 UO's, apenas o fundo nacional de saúde contempla patamar de parcelas já em estágio de pagamento, acima de 50%.

Tabela 20 – Volume de emendas impositivas por senador

AUTOR	ANTONIO VALADARES	EDUARDO AMORIM	MARIA DO CARMO	TOTAL
Valor Aprovado	R\$ 16.324.600,00	R\$ 16.324.600,00	R\$ 16.324.600,00	R\$ 48.973.800,00
2015 Despesa Executada	R\$ 7.817.789,20	R\$ 7.054.957,54	R\$ 7.824.754,90	R\$ 22.697.501,64
Total Pago	R\$ 5.569.617,12	R\$ 5.228.021,61	R\$ 1.501.867,69	R\$ 12.299.506,42
Valor Aprovado	R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.342.436,00	R\$ 15.342.436,00	R\$ 46.027.308,00
2016 Despesa Executada	R\$ 13.568.517,00	R\$ 13.425.514,01	R\$ 6.227.499,00	R\$ 33.221.530,01
Total Pago	R\$ 9.260.804,24	R\$ 8.305.602,96	R\$ 3.351.252,68	R\$ 20.917.659,88
Valor Aprovado	R\$ 15.319.538,00	R\$ 15.319.538,00		R\$ 30.639.076,00
2017 Despesa Executada	R\$ 12.530.249,91	R\$ 12.486.613,61		R\$ 25.016.863,52
Total Pago	R\$ 7.288.351,49	R\$ 7.379.461,26		R\$ 14.667.812,75
Valor Aprovado	R\$ 14.772.271,00	R\$ 14.772.271,00	R\$ 14.772.271,00	R\$ 44.316.813,00
2018 Despesa Executada	R\$ 7.668.162,91	R\$ 6.560.773,80	R\$ 6.625.216,00	R\$ 20.854.152,71
Total Pago	R\$ 7.663.294,49	R\$ 6.368.159,89	R\$ 6.573.371,00	R\$ 20.604.825,38
Valor Aprovado	R\$ 61.758.845,00	R\$ 61.758.845,00	R\$ 46.439.307,00	R\$ 169.956.997,00
TOTAL Despesa Executada	R\$ 41.584.719,02	R\$ 39.527.858,96	R\$ 20.677.469,90	R\$ 101.790.047,88
Total Pago	R\$ 29.782.067,34	R\$ 27.281.245,72	R\$ 11.426.491,37	R\$ 68.489.804,43
Total de Emendas Propostas	49	59	59	167
Valor Médio da Emenda	R\$ 607.797,29	R\$ 462.394,00	R\$ 193.669,35	R\$ 410.118,59

Fonte: SIGA Brasil

A destinação das emendas impositivas aprovadas pelo Senado está elencada na tabela 21, que foi ordenada com base no percentual de valores efetivados, resultante da razão entre valor pago sobre valor aprovado. Pode-se observar que apenas de corresponder a 51% do total de verba liberado, o Fundo Nacional de Saúde percebeu efetivamente 62% dos valores.

Agrupando-se as unidades tem-se que 53% dos valores aprovados destinam-se à área da saúde, 36% à administração direta, 3% à cultura, 3% à educação e 5% aos demais setores.

Tabela 21 – Destinação das emendas impositivas do Senado

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VOL. EMENDAS	PART.	VALOR APROVADO	PART.	TOTAL PAGO	% EFETIVADO
<i>Total Geral</i>	167		R\$ 169.956.997,00		R\$ 68.489.804,43	40%
1 MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2	1%	R\$ 1.071.200,00	1%	R\$ 955.135,00	89%
2 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	5	3%	R\$ 1.000.000,00	1%	R\$ 747.408,79	75%
3 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	38	23%	R\$ 86.360.640,00	51%	R\$ 53.776.556,54	62%
4 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CC	4	2%	R\$ 1.187.300,00	1%	R\$ 668.004,49	56%
5 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	1	1%	R\$ 600.000,00	0%	R\$ 298.849,53	50%
6 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	12	7%	R\$ 3.700.000,00	2%	R\$ 1.799.115,91	49%
7 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	3%	R\$ 1.800.000,00	1%	R\$ 650.000,00	36%
8 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	2	1%	R\$ 1.400.000,00	1%	R\$ 399.150,61	29%
9 COMANDO DO EXÉRCITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5	3%	R\$ 1.135.000,00	1%	R\$ 253.729,56	22%
10 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14	8%	R\$ 11.742.300,00	7%	R\$ 2.038.448,30	17%
11 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	7	4%	R\$ 5.600.000,00	3%	R\$ 946.161,15	17%
12 COMANDO DA MARINHA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3	2%	R\$ 650.000,00	0%	R\$ 101.999,95	16%
13 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12	7%	R\$ 8.921.218,00	5%	R\$ 1.372.041,48	15%
14 FUNDO NACIONAL DE CULTURA	3	2%	R\$ 750.000,00	0%	R\$ 100.000,00	13%
15 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22	13%	R\$ 31.878.204,00	19%	R\$ 3.997.951,39	13%
16 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8	5%	R\$ 5.175.000,00	3%	R\$ 385.251,73	7%
17 FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD	5	3%	R\$ 1.900.000,00	1%	R\$ -	0,0%
18 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	3	2%	R\$ 750.000,00	0,4%	R\$ -	0,0%
19 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	2	1%	R\$ 500.000,00	0,3%	R\$ -	0,0%
20 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	2	1%	R\$ 600.000,00	0,4%	R\$ -	0,0%
21 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	2	1%	R\$ 650.000,00	0,4%	R\$ -	0,0%
22 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	2	1%	R\$ 450.000,00	0,3%	R\$ -	0,0%
23 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2	1%	R\$ 500.000,00	0,3%	R\$ -	0,0%
24 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB	1	1%	R\$ 400.000,00	0,2%	R\$ -	0,0%
25 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	1	1%	R\$ 300.000,00	0,2%	R\$ -	0,0%
26 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO D	1	1%	R\$ 250.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%
27 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1	1%	R\$ 330.000,00	0,2%	R\$ -	0,0%
28 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1	1%	R\$ 106.135,00	0,1%	R\$ -	0,0%
29 SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S	1	1%	R\$ 250.000,00	0,1%	R\$ -	0,0%

Fonte: SIGA Brasil

5.2.5.3 Quanto aos programas de governo

Outro papel importante exercido pelo legislador congressista é negociar e influenciar o governo federal quanto a aplicação de programas de governo para o Estado.

De 2014 a julho de 2018 Sergipe o número de programas ativos em Sergipe foi reduzido, saindo de 11 para 5 em 2017 e 4 em 2018 conforme demonstrado na tabela 22. A remessa financeira desses programas caiu 90% de 2014 para 2018.

Tabela 22 - Programas do governo implementados em Sergipe

PROGRAMA DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
BRASIL SEM MISERIA	R\$17.005.296,00	R\$16.903.525,70	R\$17.355.774,08	R\$11.265.818,82	R\$5.728.838,10
CONTROLE DO CANCER	R\$887.522,00		R\$1.263.435,58		
CRACK, E POSSIVEL VENCER	R\$385.880,00		R\$2.486.916,96		
GARANTIA - SAFRA		R\$ 10.453.725,00			
MAIS MEDICOS	R\$218.613,01		R\$1.455.326,32	R\$3.348,00	R\$70.822,40
PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA - PMAQ	R\$13.443.770,80	R\$17.702.900,00	R\$21.344.978,00	R\$23.197.200,00	
PRONATEC	R\$830.615,61		R\$333.533,98	R\$226.821,20	R\$308.011,22
REDE CEGONHA	R\$17.604.723,54	R\$21.439.533,00	R\$21.531.183,41		
SOS EMERGENCIA	R\$1.719.256,00		R\$9.456.024,00		
UPA (INVESTIMENTO, CUSTEIO E COMPLEXO DE REGULACAO)	R\$4.400.000,00	R\$4.920.640,00	R\$4.800.000,00	R\$4.400.000,00	
VIVER SEM LIMITE	R\$2.338.192,84		R\$2.454.300,00		R\$66.574,91
	R\$58.833.869,80	R\$71.420.323,70	R\$82.181.472,33	R\$39.093.188,02	R\$6.174.246,63
<i>Variação ano a ano</i>		21%	15%	-52%	-84%

Fonte: <http://www.portalttransparencia.gov.br/localidades/SE-sergipe?ano=2018>

5.2.6 Quanto a renovação das bancadas

Avaliando a quantidade de indivíduos que se reelegeram para o mesmo cargo ao logo das três décadas estudadas é possível perceber a frequência de renovação das bancadas.

A tabela 23 apresenta os deputados federais que se reelegeram ao longo do período (destacados em cores independentes). Dos 50 deputados federais que assumiram o mandato, 17 se reelegeram, ou seja, houve 66% de renovação na câmara dos deputados.

A taxa média de reeleição é de 2.5, o que significa que cada deputado reeleito atua por aproximadamente dois mandatos e meio. Na história de Sergipe vale ressaltar a performance do legislador José Cleonânio da Fonseca que foi eleito 5 (cinco) vezes consecutivas ao cargo de deputado federal.

Tabela 23 - Renovação da bancada de deputados federais

LEGISLATURA	1987 - 1991	1991 - 1995	1995 - 1999	1999 - 2003	2003 - 2007	2007 - 2011	2011 - 2015	2015 - 2019
DEPUTADOS	Acival Gomes Santos	Benedito de Figueiredo	Adelson Rosendo Lima Ribeiro	Adelson Rosendo Lima Ribeiro	Jackson Barreto de Lima	Jackson Barreto de Lima	André Luís Dantas Ferreira	André Luís Dantas Ferreira
	Antônio Carlos Leite Franco		Carlos Magno Costa Garcia	Artur Sérgio de Almeida Reis	João Bosco da Costa	Antônio Carlos Valadares Filho	Antônio Carlos Valadares Filho	Antônio Carlos Valadares Filho
	Djenal Gonçalves Soares	Djenal Gonçalves Soares	José Wilson da Cunha	Augusto do Prado Franco Neto	João Fontes de Faria Fernandes	Eduardo Alves do Amorim	Fabio de Almeida Reis	Fabio de Almeida Reis
	Gerson Vilas-Bôas	Jerônimo de Oliveira Reis	Jerônimo de Oliveira Reis	José Ivan de Carvalho Paixão	José Ivan de Carvalho Paixão	Jerônimo de Oliveira Reis	José Almeida Lima	Fabio Cruz Mitidieri
	João Bosco França Cruz	José Everaldo de Oliveira	João Bosco França Cruz	Jorge Alberto Teles Prado	Jorge Alberto Teles Prado	Jorge Alberto Teles Prado	José de Araújo Mendonça Sobrinho	Adelson Barreto Dos Santos
	João Machado Rollemberg Mendonça	José Teles de Mendonça	José Teles de Mendonça	José Teles de Mendonça	José Carlos Machado	José Carlos Machado	José Heleno da Silva	João Bosco da Costa
	José Cleonânio da Fonseca	José Cleonânio da Fonseca	José Cleonânio da Fonseca	José Cleonânio da Fonseca	José Cleonânio da Fonseca	Albano do Prado Pimentel Franco		Joao Somariva Daniel
	José Queiroz da Costa		Marcelo Déda Chagas	Marcelo Déda Chagas	José Heleno da Silva	Pedro Almeida Valadares Neto	Márcio Costa Macêdo	Jony Marcos de Souza Araujo
	Lauro Augusto do Prado Maia	Pedro Almeida Valadares Neto	Pedro Almeida Valadares Neto	Pedro Almeida Valadares Neto		José Iran Barbosa Filho	Rogério Carvalho Santos	
	Leopoldo de Araujo Souza Neto			Tânia Soares de Sousa	José de Araújo Mendonça Sobrinho	José de Araújo Mendonça Sobrinho		
	Manoel Messias Góis	Manoel Messias Góis	Manoel Messias Góis			Laercio José de Oliveira	Laercio José de Oliveira	Laercio José de Oliveira

Fonte: <http://www2.camara.leg.br>

O estudo mostra através da tabela 24 (destacados em cores independentes) que o senado apresentou 79% de renovação das cadeiras, porém, ao restringir a análise para o universo dos senadores titulares essa taxa cai para 57%.

Tabela 24 - Renovação da bancada de senadores

LEGISLATURA	1983 - 1991	1987 - 1995	1991 - 1994	1995 - 1999	1995 - 2003	1999 - 2007	2003 - 2011	2007 - 2015	2011 - 2019	2015 - 2023
SENADORIA	Albano do Prado Franco		Albano do Prado Franco		Antonio Carlos Valadares		Antonio Carlos Valadares		Antonio Carlos Valadares	
		Lourival Baptista		José Alves do Nascimento		Maria do Carmo		Maria do Carmo		Maria do Carmo
		Francisco Rollemberg			Valdiolanda Leite	Manoel Elias de Santana	José Almeida Lima		Eduardo Amorim	
					José Eduardo Dutra				Elber Batalha de Goes	
									Lauro Texeira Menezes	
									Antonio Carlos Porto	

Fonte: www.senado2.leg.br

5.2.7 Quanto a duração dos mandatos

A duração média dos mandatos de deputado federal foi de 3,75 anos devido as licenças médicas e afastamentos para participação em processos eleitorais.

Tabela 25 - Duração do mandato de deputado federal

LEGISLATURA	DEPUTADOS FEDERAIS TITULARES		DEPUTADOS FEDERAIS SUPLENTE	
	DURAÇÃO DA LICENÇA (média em dias)	DURAÇÃO DO MANDATO (média em anos)	DURAÇÃO DA LICENÇA (média em dias)	DURAÇÃO DO MANDATO (média em anos)
1987 - 1991	85,75	3,39	1,7	1,51
1991 - 1995	9,63	3,97		
1995 - 1999	93,00	3,48	0,0	3,59
1997 - 1998			0,0	0,34
1999 - 2003	50,75	3,86	133,5	1,21
2003 - 2007	82,86	3,77	881,0	1,59
2007 - 2011	36,00	3,83	0,0	0,60
2011 - 2015	0,00	3,74	0,0	2,11
2015 - 2019	15,13	3,96		0,41
Total Geral	46,98	3,75	96,1	1,29

Fonte: www2.camara.leg.br

Já para os senadores, o tempo médio de mandato é de 7,28 anos. O maior impacto no tempo médio do mandato foi ocasionado pela sequência de licenças acumuladas pela senadora Maria do Carmo Alves.

Tabela 26 - Duração do mandato de senador

LEGISLATURA	SENADORES TITULARES		SENADORES SUPLENTE	
	DURAÇÃO DA LICENÇA (média em dias)	DURAÇÃO DO MANDATO (média em anos)	DURAÇÃO DA LICENÇA (média em dias)	DURAÇÃO DO MANDATO (média em anos)
1983 - 1991	0	8,00		
1987 - 1995	0	8,00		
1991 - 1994	0	3,97		
1995 - 1999		0,00	0	4,06
1995 - 2003	0	8,00	0	4,00
1999 - 2007	315	7,13	0	1,02
2003 - 2011	0	8,00		
2007 - 2015	385	6,93		
2011 - 2019	183,5	7,49	40	0,33
2015 - 2023	557	6,45		
Total Geral	135,33	7,28	17,14	2,01

Fonte: www.senado2.leg.br

5.3 Cota Parlamentar – CEAPS

Os dados sobre a cota parlamentar dos senadores somente foram disponibilizados no portal da transparência do senado federal a partir de 2008, já os dados referentes as despesas dos deputados federais foram disponibilizadas somente a partir de abril de 2009.

As tabelas 27 e 28 apresentam a CEAPS realizada pelos legisladores no período cumulando um gasto médio mensal de R\$ 14.510,40 por senador e R\$ 29.732,70 por deputado federal.

Tabela 27 - Cota parlamentar da câmara dos deputados de 2009 a 2018

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total CEAPS/Legislatura	R\$1.895.842,34	R\$2.624.571,78	R\$2.653.746,97	R\$2.871.607,33	R\$3.165.428,31	R\$3.330.300,26	R\$3.331.922,53	R\$3.377.557,11	R\$3.590.127,82	R\$1.702.330,07
Número de Deputados	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Total CEAPS/Deputado	R\$236.980,29	R\$328.071,47	R\$331.718,37	R\$358.950,92	R\$395.678,54	R\$416.287,53	R\$416.490,32	R\$422.194,64	R\$448.765,98	R\$212.791,26
CEAPS/mês	R\$ 19.748,4	R\$ 27.339,3	R\$ 27.643,2	R\$ 29.912,6	R\$ 32.973,2	R\$ 34.690,6	R\$ 34.707,5	R\$ 35.182,9	R\$ 37.397,2	R\$ 17.732,6
Limite CEAPS						R\$40.139,26				

Fonte: <http://www.camara.gov.br/cota-parlamentar/index.jsp>

Tabela 28 - Cota parlamentar do senado federal de 2008 a 2018

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total CEAPS/Legislatura	R\$ 308.167,5	R\$ 402.818,0	R\$ 326.411,9	R\$ 292.254,7	R\$ 457.623,7	R\$ 791.404,5	R\$ 534.427,5	R\$ 802.587,4	R\$ 574.093,8	R\$ 868.744,1	R\$ 387.589,2
Número de Senadores	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Total CEAPS/Senador	R\$ 102.722,5	R\$ 134.272,7	R\$ 108.804,0	R\$ 97.418,2	R\$ 152.541,2	R\$ 263.801,5	R\$ 178.142,5	R\$ 267.529,1	R\$ 191.364,6	R\$ 289.581,4	R\$ 129.196,4

Fonte: <http://www.senado.leg.br/transparencia/gestgov/recdesp/despesas/pesquisadespesas.asp>

Cabe observar a disparidade entre as cotas percebidas entre deputados federais e senadores. Aplicando uma análise um para um entre a média individual do CEAPS realizado, se verifica que os deputados realizam 40% mais dessas despesas que os senadores.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De mesmo modo que no início do primeiro período da República, a sociedade Brasileira continuamente vem clamando por novos modelos políticos. Velhos gestores saem, novos assumem, mas a aparente sensação de que nada mudou continua enlaçando a nação eleitora.

A presença continua das grandes famílias dominando a política interna de Sergipe e atuando proeminentemente no Congresso Nacional está representada claramente nos gráficos apresentados, tanto no que diz respeito aos políticos em si, quanto aos partidos políticos dominantes, presididos pelos chefes das famílias herdeiras das cadeiras nas assembleias, prefeituras, câmaras e senados. Em que pese a presença constante das famílias Franco e Rollemberg desde antes da assembleia constituinte de 1988.

O perfil dos congressistas sergipanos nos últimos trinta anos revela a predominância do sexo masculino uma vez que apenas 3 mulheres ocuparam cadeiras nas bancadas da capital do país. Verifica-se que ao longo dos anos não houve qualquer alteração do cenário neste quesito, mesmo com a promulgação de leis de incentivo à candidatura feminina. No que tange este tópico, segundo o dados do TSE, em 2018 haviam 832 mil mulheres eleitoras, porém apenas 166 (0,02%) candidataram-se a um cargo político.

O contraponto da participação feminina na política de Sergipe surge ao comparar os dados de 2018 com o ano de 2008, ou seja, ano precedente a promulgação da lei 9.504/97 que estabeleceu cota mínima de 30% para candidatos de cada sexo. Em 2008 o número de candidatas em Sergipe foi de 1.056, ou seja, 536% maior que em o ano atual.

Apesar da legislação permitir a candidatura a partir de 25 e 30 anos, respectivamente para deputados e senadores, a média de idade na assunção dos mandatos supera em muito a previsão legal o que demonstra que os políticos iniciam sua carreira no congresso em idade madura, porém, a idade avançada dos congressistas não significa que estes sejam experientes politicamente uma vez que

42,5% dos deputados nunca ocupou um mandato político anterior e 35,7% ocupou cargo político pela primeira vez.

Tal inexperiência do legislador congressista pode ser uma das causas da baixa produtividade da bancada sergipana ao longo dos últimos 30 anos, fato corroborado pela performance na atual legislatura em ambas as casas que traz o maior número de proposições e relatorias da história.

Analisando a bibliografia de cada indivíduo foi possível perceber que a motivação para empreender no mundo político vem das relações do dia a dia. Em geral, médicos e advogados iniciaram sua carreira política atuando em conselhos das respectivas ordens e assumindo cargos de secretariado no executivo.

Os mais jovens, em geral, atuaram como assessor parlamentar, o que gera uma grande possibilidade de apadrinhamento por conviverem no meio e os empresários em sua maioria herdaram a “cadeira” no legislativo uma vez que vêm de famílias tradicionais na política.

Quanto a formação acadêmica o mandato no Senado ainda é prioritariamente ocupado por pessoas de nível superior, o que demonstra a manutenção da característica fundamental imposta na gênese do conselho de anciões do qual derivou o senado, quais seja: idade e conhecimentos avançados.

De modo diverso é composta a casa do povo. Nesta, ao longo do período em análise, percebe-se um estreitamento de cadeiras ocupadas por graduados e secundaristas. Ao contrário do período da promulgação da carta cidadã, atualmente, os deputados federais sergipanos possuem formação acadêmica plural, transitando entre graduados e não graduados.

Ao analisar a produtividade dos legisladores pode-se perceber o baixo desempenho dos mesmos, excepcionando-se alguns destaques que possuem resultado muito acima da média. Tal fato leva a acreditar que Sergipe poderia receber maiores investimentos financeiros permitindo que a população tivesse mais acesso as garantias fundamentais previstas. Maior exemplo se dá ao observar a tabela 15 em que dos 3 senadores sergipanos, apenas 2 apresentaram propostas ou participaram

de relatorias e, mesmo dentre estes, há um grande distanciamento do volume produzido por cada um deles.

Isso demonstra a pouca influência do parlamentar sergipano na propositura também de uma legislação mais avançada que viesse a contribuir mais decisivamente em políticas voltadas para assegurar ações que consolidem os direitos fundamentais com maior inclusão sobretudo para as populações mais necessitadas.

A que se avaliar também a qualidade da produção legislativa. Do total de 1.985 emendas impositivas apresentadas pelas bancadas de Sergipe em ambas as casas, 70% foram aprovadas, porém, destas, apenas 16,12% foram finalizadas, ou seja, tornaram-se efetivamente benefício para a população. Resta saber se essa grande disparidade entre emendas aprovadas e emendas finalizadas ocupa um percentual aceitável dentro do Congresso Nacional ou se deriva de alguma deficiência dentro do processo executório dos projetos.

Os indicadores apontam um cenário de desenvolvimento de um novo perfil dos políticos sergipanos. Ao contrário do que conta a história antes da promulgação da constituição cidadã, onde os congressistas representavam diretamente oligarquias seja dos senhores do açúcar, seja dos produtores rurais, geralmente herdeiros políticos que possuíam arraigados no gene da família a condição do “ser político”, as atuais legislaturas apontam para uma diversificação desses personagens.

Professores, jornalistas, pastores, inovam a antiga característica de médicos e advogados predominando na ocupação das cadeiras do congresso nacional. A crescente diversificação dos níveis de escolaridade, bem como a crescente taxa de renovação, mais proeminente entre os deputados federais sugere uma mudança nos critérios de votação do eleitor, fugindo da doutrina do voto útil e do voto por empatia, para um possível entendimento do sufrágio como momento de mudança, onde o cidadão-eleitor pode realmente transformar sua realidade. Eis aqui um ponto chave para pesquisas posteriores.

De certo se compreende a importância do legislador para a materialização dos direitos básicos da sociedade sergipana, ao passo que a intervenção destes no

congresso nacional pode refletir ou não na viabilização de programas de governo essenciais para “construir uma sociedade livre, justa e solidária”, erradicando a pobreza e a marginalização, reduzindo as desigualdades e promovendo, portanto, o bem-estar social, indistintamente.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **A Política**. Trad. Torrieri Guimaraes. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BARRETO, L. A. **Câmara Federal II – Sergipe nas constituintes federais**. Blog. Serigy: A história de um povo. 2006. Disponível em: <http://clientes.infonet.com.br/serigysite/ler.asp?id=155&titulo=Chefes_de_Estado>. Acesso em: 23/08/2018.

BRANCATO, Ricardo Teixeira. **Instituições de direito público e de direito privado**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL: Senado Federal. Decreto n. 592, de 06 de Julho. de 1992. **Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos**. Brasília, jul. 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 23/09/2018.

_____: Senado Federal. Decreto n. 678, de 06 de nov. de 1992. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Pacto de São José da Costa Rica**. Brasília, nov. 1992. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1992/decreto-678-6-novembro-1992-449028-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 23/09/2018.

_____: Câmara dos Deputados. **Ato da mesa Nº4, de 25/02/2015: Altera a tabela de valores da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2015/atodamesa-4-25-fevereiro-2015-780188-publicacaooriginal-146197-cd-mesa.html>>. Acesso em: 21/07/2018.

_____: Câmara dos Deputados. Ato da mesa Nº43, de 21/05/2009: **Cota Parlamentar para o exercício da Atividade parlamentar**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2009/atodamesa-43-21-maio-2009-588364-norma-cd-mesa.html>>. Acesso em: 21/07/2018.

_____: Câmara dos Deputados. **Cota para o exercício da atividade parlamentar: Informações e legislação sobre as cotas para o exercício da atividade parlamentar**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/transparencia/aceso-a-informacao/copy_of_perguntas-frequentes/cota-para-o-exercicio-da-atividade-parlamentar>. Acesso em: 21/07/2018.

_____: Câmara dos Deputados. **Portal da transparência. Cota para Exercício da Atividade Parlamentar**. 2018. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/cota-parlamentar/index.jsp>>. Acesso em: 22/07/2018

_____: Senado Federal. **Evolução anual da despesa em real**. Disponível em: <<http://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Senado%2FSi>>

gaBrasilPainelEspecialista.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true>. Acesso em: 17/01/2018.

_____: Senado Federal. **Portal da transparência. Consulta Proventos de aposentadoria.** Disponível em: <http://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/detalhe_senadores.asp?codigo=2376385&fvinculo=2>. Acesso em: 22/07/2018.

BRASILIENSE, De A. Manifesto Republicano de 1870, In **Os programas dos partidos e o 2º Império**, São Paulo, 1878, págs. 59-88. Universidade Estadual de São Paulo (USP). Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3817523/mod_resource/content/2/manifesto%20republicano%201870.pdf>. Acesso em 22/07/2018

COELHO, Margarete de Castro. **A Democracia na Encruzilhada**. 1. ed. Belo Horizonte: Forum, 2015. 176 P.

DANTAS, José Ibarê Costa. **Os partidos políticos em Sergipe (1889-1964)**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. 341 p.

DIAP. Departamento Internacional de Assessoria Parlamentar. **Os Cabeças do Congresso Nacional. 1994 – 2017**. Disponível em: <<http://www.diaP.org.br/index.php/publicacoes/viewcategory/13-os-cabecas-do-congresso-nacional>>. Acesso em: 22/07/2018

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder : formação do patronato político brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2012. 648 p. Disponível em: <<http://lelivros.love/book/baixar-livro-os-donos-do-poder-raymundo-faoro-em-pdf-epub-e-mobi-ou-ler-on-line/>>. Acesso em: 16/11/ 2018.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A evolução do sistema eleitoral Brasileiro**. 2. ed. Brasília: TSE/SDI, 2005. 367 P. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/4_evolucao_sistema_eleitoral.pdf>. Acesso em: 07/09/2018.

FGV. **O dilema do Brasileiro: Entre a descrença no presente e a esperança no futuro**. Diretoria de análise de políticas públicas da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <<https://infogram.com/468f2804-00cc-4cf0-ac6f-6ff63238d5a6>>. Acesso em: 26/07/2018

LOPES, JRB. **Desenvolvimento e mudança social: formação da sociedade urbano-industrial no Brasil** [on-line]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. A transformação política. pP. 93-105.

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO. **Painel Transferências abertas**. Disponível em: <<http://www.transferenciasabertas.planejamento.gov.br/QuvAJAXZfc/opendoc.htm?document=PainelCidadao.qvw&host=QVS%4017-0112-b-ias&anonymous=true>>. Acesso em: 22/07/2018.

NETO, Tarcisio Vieira de Carvalho. **O princípio da alternância no regime democrático**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, n. 196, p. 165-182, dez. 2012. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496928>>. Acesso em: 16/11/2018.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas Eleitorais**. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 111 P.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional**. 6. Ed. São Paulo: MÉTODO, 2012. 1134 P.

OLIVA, Terezinha Alves de. et al. **Estruturas de Poder**. In Textos para a História de Sergipe. Aracaju: UFS/BANESE, 1991. Cap. 3, P. 127-166.

PORTO, Walter Costa (org.). **A História das Constituições Brasileiras: Mil oitocentos e vinte e quatro**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 2012-a. 105 P. v.1. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/137602>>. Acesso em: 07/09/ 2018.

_____, Walter Costa (org.). **A História das Constituições Brasileiras: Mil oitocentos e noventa e um**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 2012-b. 104 P. v.2. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/137602>>. Acesso em: 07/09/ 2018.

_____, Walter Costa (org.). **A História das Constituições Brasileiras: Mil novecentos e trinta e quatro**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 2012-c. 162 P. v.3. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/137602>>. Acesso em: 07/09/ 2018.

_____, Walter Costa (org.). **A História das Constituições Brasileiras: Mil novecentos e trinta e sete**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 2012-d. 120 P. v.4. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/137602>>. Acesso em: 07/09/ 2018.

_____, Walter Costa (org.). **A História das Constituições Brasileiras: Mil novecentos e quarenta e seis**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 2012-e. 121 P. v.5. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/137602>>. Acesso em: 07/09/ 2018.

_____, Walter Costa (org.). **A História das Constituições Brasileiras: Mil novecentos e sessenta e sete**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 2012-f. 206 P. v.6. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/137602>>. Acesso em: 07/09/ 2018.

_____, Walter Costa (org.). **A História das Constituições Brasileiras: Mil novecentos e oitenta e oito**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 2012-g. 192 P. v.7. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/137602>>. Acesso em: 07/09/ 2018.

PGR. **PARECER: ARE 1.054.490-RJ**. Relator: Odim Brandão Ferreira. 22790 - OBF - PGR, divulgado em 02/10/2017. Disponível em: STF.

<<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312881136&ext=.pdf> >
Acesso em: 23/09/2018.

SANTOS, Marcos Fellipe Gomes de Carvalho.et al. **A Democracia Participativa e sua Efetividade no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Constituição Viva e Atual Estado Constitucional de Direitos. 1. ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2017. P. 169-180.

SEVERO, Gustavo; CHAVES, Humberto. **A Reforma Eleitoral de 2015 – Breves comentários à Lei nº 13.165/2015**. Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, Belo Horizonte, ano 7, n. 13, p. 81-120, jul./dez. 2015

STF. **Recurso Extraordinario com Agravo: ARE 1054490 QO / RJ**. Relator: Ministro Roberto Barroso. DJE 09/03/2018 - ATA Nº 25/2018. DJE nº 45, divulgado em 08/03/2018. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=313861274&ext=.pdf>>
Acesso em: 23/11/2018.

ROCHA, Leonel Severo. **A Democracia em Rui Barbosa**. Revista CCJ, Santa Catarina, n. 32, p. 24-29, jul. 1996. Disponível em: <http://file:///Platao/www/arquivos/RevistasCCJ/Seque...umero32/Rocha-A_democracia_em_rui_barbosa.html>. Acesso em: 16/11/2018.

KERVÉGAN, Jean-Francois. Hegel, Carl Schmitt: **O político entre a especulação e a positividade**. 2. ed. Barueri: Manole, 2006. 371 P.

KRAUSE, Silvana; REBELLO, Mauricio Michell; SILVA, Josimar Gonçalves da. **O perfil do financiamento dos partidos Brasileiros (2006-2012):: o que as tipologias dizem?**. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 16, P. 247-272, abr. 2015. Disponível em: <<http://DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220151610>>. Acesso em: 23/11/2018.

TSE. **Divulgação de candidaturas e contas eleitorais**. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> >. Acesso em: 22/07/2018.

TSE. **Estatísticas eleitorais do ano de 2016**. Disponível em:<<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/eleicoes-2016>>. Acesso em: 22/07/2018

TURGEON, Mathieu; CAVALCANTE, Pedro. **Desproporcionalidade da representação dos estados no congresso nacional e seus efeitos na alocação dos recursos federais**. 1980 Texto para Discussão, Brasília, p. 7-24, jun. 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/292967511_Desproporcionalidade_da_Representacao_dos_Estados_no_Congresso_Nacional_e_seus_Efeitos_na_Alocacao_dos_Recursos_Federais/download>. Acesso em: 08 set. 2018.

VILLA, Marcos Antônio. **A História das Constituições Brasileiras**. São Paulo: Leya, 2011. 116 P. Disponível em: <<http://files.camolinaro.net/200000547->

e2767e36f2/A%20Historia%20das%20Constituicoes%20Br%20-%20Marco%20Antonio%20Villa.pdf>. Acesso em: 07/09/2018.

ZANLORENSSI, Gabriel; ALMEIDA, Rodolfo; NUNES, Fernanda. **A genealogia e o perfil dos partidos Brasileiros**. 2018. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/especial/2018/07/16/A-genealogia-e-o-perfil-dos-partidos-Brasileiros>>. Acesso em: 11/10/2018.